



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 13

DATA

4 de julho de 2025

HORA

09h30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 13.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 4 de julho de 2025.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Helena Cristina Alves Teixeira

Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência

Secretária da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO EM ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. O Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade de Murça (CAARPD), fez história e conquistou

Ar.

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2025



o 2.º lugar no Campeonato Nacional de Boccia DI. Depois de um ano de competição intensa, envolvendo cerca de 100 equipas de todo o país, os cinco guerreiros murcenses chegaram à final onde defrontaram os amigos da CERCIPOM. Foi um jogo disputado até ao último lance, com entrega total de ambas as equipas. Desta vez, a vitória sorriu à formação adversária, mas o resultado final (Vice-Campeões Nacionais) é uma conquista histórica para o CAARPD de Murça e a A2000 e motivo de enorme orgulho para toda a comunidade.-----

O Executivo Municipal congratula e felicita todos os envolvidos nesta conquista, pelo excelente resultado alcançado.-----

2. Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas. Encontram-se abertas as inscrições para o projeto "Floresta Ativa - Vigiar, Sensibilizar e Proteger" 2025, promovido pelo Município de Murça no âmbito do Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas. A iniciativa pretende envolver jovens na proteção da natureza, das florestas e dos ecossistemas, através de ações de sensibilização junto das populações, prevenção de incêndios florestais e recuperação de áreas afetadas por catástrofes ambientais. É direcionado para jovens dos 16 aos 30 anos, e as inscrições são limitadas. O critério de admissibilidade é por ordem de inscrição, efetuada através da plataforma própria do IPDJ divulgada para o efeito. -----

3. Abertura das Piscinas Municipais. As Piscinas Municipais abriram ao público no dia 28 de junho, tendo o seguinte horário, de segunda a sexta-feira no período da manhã das 10h00 até às 13h00, e no período da tarde das 15h00 até às 19h30, sábados e domingos encontram-se abertas das 15h00 até as 19h30.--

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, Vilma Cláudia Ribeiro Pereira.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:-----

1. Encerramento das atividades letivas no Centro Escolar. No dia 27 de junho, decorreu o encerramento das atividades letivas do centro Escolar de Murça, onde os pontos altos foram a entrega de diplomas e a cerimónia de despedida aos alunos finalistas.-----

2. Início do Campo de Férias Verão 2025. O Campo de Férias Verão 2025, iniciou no dia 30 de junho com um vasto programa de atividades desportivas e lúdico-pedagógicas que pretende promover o convívio e a diversão. Estão inscritas 140 crianças.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2025



Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:----

1. Na estrada nacional 314, no sentido Murça Carvas, existem meia dúzia de metros, os quais não foram concluídos os trabalhos de colocação de asfalto. Esta situação já se arrasta há mais de 20 dias.-----

Que razão justifica tal facto?-----

2. Solicito informações sobre o decorrer das obras de requalificação do lago situado no jardim do Parque Urbano na Vila de Murça. Decorridos vários meses após o revestimento de impermeabilização dos 3 lagos, não se vislumbra qualquer tipo de trabalho naquele espaço. Além do lixo depositado dentro dos reservatórios a água que se encontra depositada em 2 dos 3 lagos está num estado deplorável.-----

Na verdade tenho conhecimento de que as obras não foram concluídas pela empresa inicialmente contratada, por essa razão no passado dia 30-01-2025 houve necessidade de adjudicar os referidos trabalhos a uma nova empresa. Relembro que já algum tempo solicitei cópia do contrato de prestação de serviço relacionado com a empresa que inicialmente adjudicou esta empreitada, pois desconheço, o seu nome, o valor da empreitada, o prazo de execução da obra e as restantes condições vertidas no contrato de prestação de serviços, mas o referido documento nunca me foi entregue.-----

Reforço o meu pedido novamente, pois tal documento não consta no portal base para consulta pública.-----

3. Ainda falando do lago situado no jardim do Parque Urbano, solicito esclarecimento sobre o seguinte:-----

À vários meses que se encontra afixada numa parede do referido lago uma placa identificativa com os contactos da empresa EXTRAPOOL - PISCINAS.-----

É permitido afixar publicidade de uma empresa privada num espaço público?--

Sedo uma ilegalidade a quem podemos atribuir responsabilidade e por que razão esta placa se encontra afixada naquele espaço público há tantos meses sem nunca ter sido retirada?-----

4. ADIN -ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, é uma empresa local de natureza intermunicipal sob a forma de sociedade comercial anónima de capitais exclusivamente públicos. É uma empresa encarregada da gestão de serviços de interesse geral. Foi Constituída em 15-11-2019. Ao abrigo da Lei 50/2012 de

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2025



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

31 de Agosto, da qual fazem parte 9 Municípios e onde se inclui o Município de Murça. Um dos princípios gerais previstos no regulamento da empresa é garantir a qualidade de serviços e proteger o interesse dos utilizadores.-- Depois desta pequena nota, apenas me resta acrescentar o seguinte:----- Como Vereadora da Oposição, não posso aceitar, que passados 6 anos, após abertura da loja da ADIN, situada na Vila e Concelho de Murça, tratando-se de um serviço público exclusivo, continue a encerrar portas, sempre que a funcionária se encontre a gozar férias, de baixa médica ou simplesmente nos dias de falta ao serviço.-----

No que diz respeito à ausência da funcionária, esta certamente cumpre com os requisitos previstos no código de trabalho e quanto a isso nada tenho acrescentar, agora o que eu lamento é que a referida empresa não crie condições para substituir a funcionária nos períodos da sua ausência. O encerramento constante da loja parece-me ser uma falta de respeito por parte da ADIN para com os seus clientes, mas nós os responsáveis políticos compactuamos com esta situação. Continuamos diariamente a ter cidadãos que pagam um transporte público para se deslocarem a estes serviços por necessidade da sua utilização e deparam-se com a loja encerrada durante dias e dias sem qualquer aviso à população.-----

Esta situação é idêntica aquela em que a empresa sediada na loja do Interface de Murça continua a fazer braço de ferro, decidindo não vender bilhetes para Vila Real, Porto, Lisboa, não aceitando despachos de encomendas, contrariando as regras estabelecidas num contrato e nós continuamos assistir a tudo isto impávidos e serenos.-----

Solicito informação se as despesas relacionadas com consumo de água e luz da referida loja situada no Interface de Murça, são suportados na totalidade pelo Município de Murça?-----

5. É do meu conhecimento que a delegação da Cruz Vermelha em Murça encerrou portas no dia 30-06-2025, tal como se constava.-----

Solicitamos ao Senhor Presidente que intercedesse junto do Presidente da Cruz vermelha Nacional a fim de perceber as razões que o levaram a tomar essa decisão. Até à presente data não obtivemos nenhuma resposta oficial sobre este assunto. Fica registada a nossa preocupação, pois estamos a falar do encerramento de uma delegação Institucional que funcionava neste Concelho à mais de 25 anos, com especial interesse na área social, razão maior para que se consiga apurar a verdade dos factos.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2025



Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes. –

1. Sobre a intervenção da Senhora Vereadora, em nome dos Vereadores do Partido Socialista sobre a Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa informo que, enquanto Presidente da Câmara Municipal, continuo sem qualquer informação oficial sobre o encerramento da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa, contudo e após as intervenções do público na reunião da Câmara Municipal de 6 de junho, foi enviada uma carta para a Delegação Nacional, a solicitar informações sobre este assunto. A cópia da carta enviada para a Delegação Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, vai ser anexada à presente ata.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Caixa	Saldo em dinheiro	6.526,49€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	895.178,42€
	Novo Banco	1.183,68€
	Millennium BCP	815.323,85€
	Caixa Agrícola	953.845,28€
	Banco BPI	75.936,64€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	349.588,39€
Total de disponibilidades		3.097.582,75€

Divisão de Gestão Financeira - DGF

2. 6.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal para 2025 (5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa; 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipal);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2025



III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

3. Aprovação da ata da reunião n.º 12/2025;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

4. Proposta N.º 48/GAP/2025 - Paróquia de Santa Maria Maior - Dia da Paróquia - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 48/GAP/2025.-----

5. Proposta N.º 49/GAP/2025 - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 49/GAP/2025.-----

6. Proposta N.º 50/GAP/2025 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo - Festas em Honra de São Pedro, em Candedo - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 50/GAP/2025.-----

7. Proposta N.º 51/GAP/2025 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou - Apoio Financeiro;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 51/GAP/2025.-----

8. Proposta N.º 52/GAP/2025 - Parecer prévio para celebração de contrato de aquisição de serviços;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 52/GAP/2025.-----

Divisão de Administração Geral - DAG

9. Queda de árvore - Rio Mourão;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o indeferimento definitivo do pedido, de acordo com a informação técnica.-----

10. Proposta de aquisição de serviços;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento dos serviços, de acordo com a informação técnica.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2025



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

11. Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Murça e Filandorra;--

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência,
Ana Paula Rodrigues da Cruz.-----

A Filandorra - Teatro do Nordeste é uma Cooperativa de produção, Formação e animação teatral apoiada pela República Portuguesa - Cultura - Direção-Geral das artes e autarquias locais, que desenvolve na região de Trás-os-Montes e Alto Douro um projeto inovador de descentralização.-----

Depois desta análise, parece-me importante referir, na qualidade de Vereadora, nunca tive acesso a um relatório e contas ou simplesmente um relatório das atividades desenvolvidas por esta cooperativa teatral no Concelho de Murça, no qual, devia constar obrigatoriamente a data da sua realização e o valor atribuído a cada uma delas. Por essa razão não consigo entender, como podemos pagar um subsídio a uma instituição que nunca nos apresentou entre outros documentos oficiais o relatório e contas devidamente aprovado em Assembleia Geral?-----

Se este tipo de documentos é exigido pelo Município de Murça a outras associações, cooperativas ou instituições, por que razão abrimos precedentes excecionais a esta cooperativa de produção teatral?-----

Com este tipo de procedimento posso afirmar, que desconheço totalmente a forma como estão a ser utilizados os dinheiros públicos pagos anualmente por esta autarquia. -----

No que diz respeito ao ponto 10 da ordem de trabalhos iremos aprovar a minuta de adenda ao protocolo de cooperação entre as duas entidades. Ao analisar o referido documento ressalvo o seguinte:-----

Cláusula quarta - Apoio financeiro - Paço a citar:-----

Ponto 1 - Competirá à Câmara Municipal o apoio anual de 8.000,00 euros (oito mil euros).-----

Ponto 2 - O pagamento do apoio referido no número anterior será pago em 12 prestações no valor unitário de 666,66 (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).-----

Não posso concordar que o Município se comprometa a pagar o apoio financeiro em duodécimos (12 prestações), antes da realização de diversas atividades desenvolvidas pela referida Filandorra.-----

Pelas razões acima apresentadas decidi abster-me nesta votação.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2025



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção, aprovar a adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Filandorra, nos termos da informação técnica.-----

12. Relatório de monitorização de contrato "Festa Vinhos Brancos na Praça";

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de monitorização de contrato da Festa Vinhos Brancos na Praça, bem como autorizar o pagamento da fatura referente aos serviços em causa.-----

Divisão de Gestão Financeira - DGF

13. Autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aluguer e serviços de cópia, impressão e digitalização, atualização e suporte do software de gestão de controlo e segurança "SAFED" propriedade do Município;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a assunção de encargos plurianuais em referência, nos termos da informação técnica. Mais deliberou submeter o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 17.º, das Normas de Execução do Orçamento de 2025.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

14. Aprovação execução de trabalhos complementares na empreitada "Remodelação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça";-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a execução de trabalhos complementares, na empreitada em referência.-----

15. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 78/25/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos, para constar se lavrou a presente ata,

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2025



e eu, Helena cristina Alves Teixeira, redigi e vou assinar junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A stylized, handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Municipal Chamber.

A Secretário da Reunião de Câmara,

Helena Cristina Alves Teixeira



MUNICÍPIO DE MURÇA

Exmo. Senhor Presidente Nacional
Cruz Vermelha Portuguesa
António Manuel Frade Saraiva
Jardim 9 de Abril, 1 a 5
1249-083 Lisboa

Murça, 23 de junho de 2025

Assunto: **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE MURÇA**

Exmo. Senhor Presidente,

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Murça realizada no dia 23 de maio de 2025 consta, expressamente, na respetiva uma declaração proferida, pela Vereadora do Partido Socialista, Ana Paula Rodrigues Cruz, apontando a mesma para o encerramento da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.

Também na reunião ordinária da Câmara Municipal de Murça realizada no dia 6 de junho de 2025 constam, expressamente, duas intervenções lidas e apensas à ata, designadamente da Senhora Paula Catarino e Vera Teixeira, com ataques pessoais, revelando pouca urbanidade e mau uso do bom nome da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa.

Tais declarações são, manifestamente, lesiva do interesse público prosseguido, pela Câmara Municipal de Murça, na área do setor social, considerando a oportunidade e eficácia da parceria estabelecida, entre o Município de Murça e a Cruz Vermelha Portuguesa.

De facto, há mais de vinte e cinco anos que existe uma estreita cooperação, entre as duas instituições, na defesa, sobretudo, dos mais vulneráveis, no âmbito de uma melhor resposta social no Concelho de Murça.

Tal parceria, com resultados muito satisfatórios, vem envolvendo, ao longo dos anos, a concessão de uma subvenção municipal anual de, aproximadamente, 27.500,00€ para além de disponibilização gratuita das instalações da Cruz Vermelha, delegação de Murça, imóvel esse totalmente requalificado pelo orçamento Municipal.

Tal apoio ainda contempla a assunção, pelo Município, dos encargos associados ao serviço de eletricidade, água e manutenção corrente do referido edifício.

Neste contexto, atendendo à gravidade das declarações, em causa, solicita-se a Vossa Excelência tomada de posição da Cruz Vermelha sobre a veracidade de tal facto, na certeza, porém, que, da parte do Município de Murça, esta parceria deve manter-se inalterável, honrando o objeto da mesma e a salvaguarda do interesse público Municipal na prestação de melhores serviços sociais às populações locais.

Na certeza de que Vossa excelência irá conferir o melhor tratamento, a este assunto, mantendo a parceria existente com o Município de Murça.

Cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Murça

Avelino José Marques dos Santos
Avelino José Marques dos Santos

Exmo. Sr. Presidente,

Sras. Srs. Vereadores com e sem pelouro

Hoje, estou aqui na qualidade de zeladora da Delegação Local da Cruz Vermelha de Murça acompanhada da Comissão Administrativa, aqui representada, legalmente nomeada em 5 de março do corrente ano.

Agradeço o facto de nos permitirem estar aqui e nesse sentido solicitamos que as nossas intervenções bem como as respostas às nossas questões fiquem registadas em ata.

As referidas intervenções são apresentadas no pleno exercício dos direitos de cidadania e de participação institucional consagrados na Constituição da República Portuguesa, e regem-se pelo princípio da boa-fé, tendo como único objetivo a defesa da missão humanitária da Cruz Vermelha de Murça, à legalidade dos seus atos administrativos e a proteção das pessoas e comunidades beneficiárias.

Em finais do ano de 2024, fui contactada, na qualidade de zeladora, tendo-me sido dado conhecimento da situação que se vivia na Delegação Local da Cruz Vermelha de Murça.

Segundo me foi transmitido, a equipa diretiva e em particular a Presidente da Comissão Administrativa estavam a exercer a gestão da Delegação em permanente conflito com as suas funcionárias, causando um ambiente intimidativo, hostil e degradante. Os conflitos não seriam apenas internos, mas um pouco por toda a rede envolvida, quer junto de outras delegações locais quer mesmo junto de alguns elementos da Sede Nacional. A juntar a tudo isto, a gestão dos dinheiros da Delegação, poderia não estar a ser gerida da melhor forma, pelo que não era intenção a sua recondução no fim do mandato, em 4 de março.

Foi-me informado pelo Sr. Delegado Regional que, na ausência de uma nova Comissão Administrativa, a Delegação Local de Murça poderia encerrar ou na melhor das hipóteses passar a Centro Humanitário.

Com o espírito de missão e para evitar o encerramento de uma instituição local, com 26 anos de existência, que prossegue fins humanitários junto da população mais vulnerável do nosso concelho, aceitei a árdua tarefa de encontrar 3 pessoas que servissem as causas humanitárias e se revissem no espírito de missão da Cruz Vermelha.

A missão não foi fácil! Foram contactadas algumas pessoas que teriam as qualidades necessárias e embora se revissem no serviço e missão da Cruz Vermelha não aceitaram fazer parte da Comissão Administrativa com medo de represálias dado que a presidente da Comissão existente era a companheira do Sr. Presidente de Câmara.

Em 24 de fevereiro, a Comissão Administrativa pediu a demissão, que foi prontamente aceite, tendo ficado em gestão até início de funções de uma nova comissão.

Estes 3 elementos que constituem a Comissão Administrativa, foram escolhidos, por serem, na minha opinião, pessoas idóneas, de boa-fé e com espírito de missão. Explicada a situação existente, não hesitaram e aceitaram abraçar esta causa desafiadora sem medo de represálias, por entenderem que acima de tudo estava em causa garantir a subsistência da instituição e tudo o que ela representa.

Antes da nomeação oficial, o Sr. Presidente da Camara teve conhecimento pelo Delegado Regional, Sr. Coronel Sabino, quem eram as pessoas indicadas para constituir a nova comissão, demonstrando de imediato o seu desagrado e desapontamento com os nomes escolhidos.

Dia 10 de março, tomamos conhecimento da nomeação da Comissão Administrativa, aqui presente, com efeitos a 5 de março e o início de funções ficou agendado para as 17:00h do dia 13 do mesmo mês, na sede da Delegação.

No dia do início das funções, no final da manhã, fomos contactados pelo Delegado Regional, a informar que o processo estaria suspenso até que o Sr. Presidente Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, Dr. Antonio Saraiva e o Sr. Presidente da Camara de Murça se reunissem.

Com o desfecho da reunião, o Sr. Presidente Nacional, depois de ouvir os argumentos do Sr. Presidente de Camara decidiu, sem ouvir o Delegado Regional, anular o Despacho de nomeação da nova Comissão Administrativa e ainda pretender que o Delegado Regional escolhesse uma outra Comissão Administrativa. Situação que culminou com o pedido de exoneração do Delegado Regional, por não ser rever nesta atitude e por considerar que a mesma vai contra os estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa que são bem claros quanto à independência desta relativamente aos poderes políticos.

Posteriormente, foi o Delegado Regional convocado a estar presente numa reunião na sede nacional na qual foi debatido o assunto e abordados novos nomes deste concelho, sem que se conheça oficialmente a origem da indicação, portanto à margem do que está instituído nos estatutos.

Dessa reunião sairia a tomada de decisão de encerrar a Delegação Local de Murça, visto que já na nomeação da anterior Comissão Administrativa existiram numerosas vicissitudes, as quais provocaram um sentimento generalizado de desconforto institucional, com repercussões internas, mas também externas. Portanto, segundo o Sr. Presidente Dr. Antonio Saraiva, o que melhor serviria aos interesses da Cruz Vermelha seria o encerramento da Delegação Local da Cruz Vermelha de Murça.

Face ao exposto, gostaria de colocar duas questões ao Sr. Presidente:

- Porventura, acredita que esta comissão em vez de servir a causa, se serviria da causa para outros fins que não os do serviço humanitário à população?
- Quais os motivos que alegou que não permitiram o início de funções por parte dos três elementos nomeados?

6/6/2015
Paula Ribeiro

**Intervenção em nome dos membros nomeados para a Comissão Administrativa da Delegação
de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça,

Exmos. Senhores Vereadores,

Agradeço, em primeiro lugar, a vossa disponibilidade para me receberem nesta reunião, que representa, para nós, mais do que um simples encontro institucional: é um momento de verdade, de responsabilidade e de compromisso com a população de Murça.

Dirijo-me a V. Exas. enquanto cidadã murcense, e faço-o em representação dos membros nomeados por despacho da Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa para integrar a Comissão Administrativa da Delegação de Murça, nomeação esta que contou com parecer favorável do Delegado Regional e com o apoio da zeladora da Delegação — pessoa profundamente conhecedora da realidade local.

Fomos nomeados por despacho formal, mas impedidos de iniciar funções sem contraditório, sem comunicação oficial válida e — como é hoje do conhecimento público — na sequência de circunstâncias que levantam sérias dúvidas quanto a uma eventual interferência externa, alegadamente associada ao atual executivo municipal.

Embora a nossa entrada formal em funções tenha sido posteriormente suspensa pela Direção Nacional, num contexto de instabilidade institucional e de indefinições sobre o futuro da delegação, não podemos ignorar o impacto dessa decisão, nem o dever moral que sentimos perante a comunidade murcense.

Mantivemo-nos em silêncio até agora. Não por inércia, mas por respeito institucional e sentido de responsabilidade. Porém, esse silêncio nunca significou passividade. Pelo contrário, dedicámo-nos a recolher factos, esgotar os canais internos e preparar propostas viáveis e responsáveis.

Chegados a este ponto, após termos cumprido todos os procedimentos legais e institucionais com persistência e responsabilidade, entendemos que não é mais tempo de olhar apenas para o passado. É tempo de encarar com coragem as consequências reais desta decisão:

- A iminência do encerramento da Delegação de Murça;
- O desemprego de três trabalhadoras locais, com famílias a seu cargo;

97
Am
0

- A possível interrupção do Projeto CLDS 5G, com impacto direto em dezenas de agregados familiares vulneráveis;

- E a perda irreversível de uma resposta humanitária com 26 anos de história ao serviço da população murcense.

Neste contexto, queremos ser claros: não estamos aqui para agravar divisões, mas para construir pontes e soluções.

E é por isso que, com firmeza, espírito de diálogo e foco no interesse público, desafiamos este executivo municipal a:

1. Reconhecer publicamente que a atuação que inviabilizou a entrada em funções da Comissão nomeada foi, no mínimo, precipitada e contrária ao interesse local;

2. Juntar-se a nós numa frente institucional comum para exigir da Direção Nacional da Cruz Vermelha Portuguesa:

- A revisão da sua posição;

- A possibilidade de reverter o encerramento da Delegação e permitir a entrada em funções da Comissão Administrativa nomeada;

- E a garantia de continuidade da sua missão humanitária em Murça, em respeito pela sua história, pelos seus profissionais e, sobretudo, pelos seus beneficiários.

Se o executivo municipal partilhar deste compromisso, terá em nós parceiros sérios e disponíveis.

Se não, deixaremos à consideração da comunidade murcense avaliar se as opções tomadas serviram o bem comum ou cederam a interesses alheios ao serviço público e humanitário.

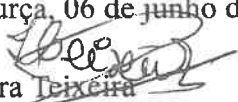
Acreditamos que ainda é possível reverter esta situação com boa vontade e coragem por parte das entidades envolvidas.

Confiamos na maturidade institucional. Mas, se ela falhar, assumiremos com serenidade e firmeza todos os caminhos que a legalidade e a responsabilidade cívica nos permitirem seguir.

Esta posição é partilhada pelos membros nomeados para a Comissão Administrativa da Delegação de Murça, e é entregue por mim, Vera Teixeira, que a leio em reunião em representação dos demais elementos nomeados, com as respetivas assinaturas, para ser anexa à ata desta reunião.

Muito obrigada,

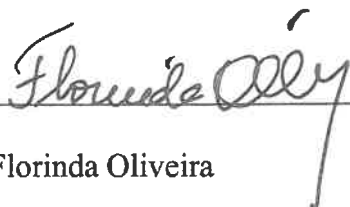
Murça, 06 de junho de 2025


Vera Teixeira

Em representação dos nomeados para a Comissão Administrativa da Delegação de Murça da Cruz Vermelha Portuguesa

Subscrito por:


Alfredo Borges


Florinda Oliveira

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



DOC. 2025-Geral,E,G,5138
80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

PROPOSTA

Ref.º DAG / 03 – INF39/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para conhecimento.*

Presidte01-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo, sugere-se que este assunto seja levado ao conhecimento da CM, em sede de próxima reunião ordinária do referido Órgão Executivo.
01-07-2025-12:40:25 - marcelo

ASSUNTO

6.º Alteração **permutativa** ao Orçamento Municipal para 2025 (5.º alteração ao Orçamento da despesa; 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal).

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

1- Enquadramento

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 14-10-2021, as alterações são aprovada pelo Presidente da Câmara, e posterior conhecimento a Câmara Municipal.

A presente alteração tem como objetivo fundamental o reforço de rubricas da despesa corrente e de capital tendo em vista a concretização de atividades de ordem funcional e o reforço da rubrica de transferências de capital para as freguesias e associações, conforme mapas contabilísticos em anexo.

2- Proposta

Nos termos da competência delegada no Presidente da Câmara para efeitos do disposto da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, submeto a presente proposta à aprovação do Sr. Presidente da Câmara e posterior conhecimento da Câmara Municipal.

À consideração superior.

DATA: 26-06-2025

O chefe de Divisão Municipal,



(Mário José Pinto Sampaio)

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		6.500,00	5.000,00			11.500,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		6.500,00	5.000,00			11.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.500,00	5.000,00			11.500,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.500,00	5.000,00			11.500,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.500,00	5.000,00			11.500,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	P	6.500,00	5.000,00			11.500,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		3.169.905,73	66.500,00	92.500,00		3.143.905,73	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	25.000,00			27.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.000,00	25.000,00			27.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.000,00	25.000,00			27.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2.000,00	25.000,00			27.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		3.167.905,73	41.500,00	92.500,00		3.116.905,73	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.167.905,73	41.500,00	92.500,00		3.116.905,73	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		242.600,00	11.500,00			254.100,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		70.000,00	6.500,00			76.500,00	
02010202	Gasóleo	P	70.000,00	6.500,00			76.500,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	172.600,00	5.000,00			177.600,00	
	CONFECCIONADAS							
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.925.305,73	30.000,00	92.500,00		2.862.805,73	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	385.000,00	20.000,00			405.000,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	476.000,00		25.000,00		451.000,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	575.305,73		20.000,00		555.305,73	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	251.500,00	5.000,00			256.500,00	
020210	TRANSPORTES	P	263.800,00	5.000,00			268.800,00	
020217	PUBLICIDADE	P	76.500,00		5.000,00		71.500,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS.	P	236.700,00		2.000,00		234.700,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	660.500,00		40.500,00		620.000,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		599.000,00	11.000,00	10.000,00		600.000,00	
D41	Transferências correntes		599.000,00	11.000,00	10.000,00		600.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		575.000,00	11.000,00			586.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		575.000,00	11.000,00			586.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		575.000,00	11.000,00			586.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		575.000,00	11.000,00			586.000,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	575.000,00	11.000,00			586.000,00	
D414	Outras		24.000,00		10.000,00		14.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		24.000,00		10.000,00		14.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.000,00		10.000,00		14.000,00	
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		24.000,00		10.000,00		14.000,00	
040102	PRIVADAS	P	24.000,00		10.000,00		14.000,00	
D5	Outras despesas correntes		70.000,00	20.000,00			90.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		70.000,00	20.000,00			90.000,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000,00	20.000,00			90.000,00	
0602	DIVERSAS		70.000,00	20.000,00			90.000,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		70.000,00	20.000,00			90.000,00	
Total de Despesas Correntes			3.775.405,73	82.500,00	102.500,00		3.755.405,73	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.775.405,73	82.500,00	102.500,00		3.755.405,73	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.775.405,73	82.500,00	102.500,00		3.755.405,73	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	06020101 IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	P	70.000,00	20.000,00			90.000,00	
	Aquisição de bens de capital		493.000,00	9.000,00	84.000,00		418.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		493.000,00	9.000,00	84.000,00		418.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		493.000,00	9.000,00	84.000,00		418.000,00	
0701	INVESTIMENTOS		468.000,00	9.000,00	75.000,00		402.000,00	
070103	EDIFÍCIOS		275.000,00		75.000,00		200.000,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	275.000,00		75.000,00		200.000,00	
	EQUIPAMENTO BÁSICO		193.000,00	9.000,00			202.000,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	P	193.000,00	9.000,00			202.000,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		25.000,00		9.000,00		16.000,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		25.000,00		9.000,00		16.000,00	
	Outros	P	25.000,00		9.000,00		16.000,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		500.000,00	75.000,00			575.000,00	
D71	Transferências de capital		500.000,00	75.000,00			575.000,00	
D711	Administrações Públicas		500.000,00	75.000,00			575.000,00	
D7115	Administração Local		500.000,00	75.000,00			575.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		500.000,00	75.000,00			575.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		500.000,00	75.000,00			575.000,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		500.000,00	75.000,00			575.000,00	
080501	CONTINENTE		500.000,00	75.000,00			575.000,00	
08050102	FREGUESIAS	P	500.000,00	75.000,00			575.000,00	
Total de Despesas Correntes			3.845.405,73	102.500,00	102.500,00		3.845.405,73	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			993.000,00	84.000,00	84.000,00		993.000,00	
Total de Despesas Efetivas			4.838.405,73	186.500,00	186.500,00		4.838.405,73	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			4.838.405,73	186.500,00	186.500,00		4.838.405,73	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							Períodos seguintes							
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2025							
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.			FUNÇÕES GERAIS				375.000,00	395.000,00						20.000,00
1.1.			SERVÍCIOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				375.000,00	395.000,00						20.000,00
1.1.1.			Administração Geral				375.000,00	395.000,00						20.000,00
1.1.1.1.	01	2015	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES				375.000,00	395.000,00						20.000,00
1.1.1.1.	0101	2015 A 2	ELETRICIDADE, ÁGUA E GÁS	02/020201	2015/01/02	2029/12/31	375.000,00	395.000,00						20.000,00
2.			FUNÇÕES SOCIAIS				697.000,00	610.000,00						-87.000,00
2.1.			EDUCAÇÃO				40.000,00	20.000,00						-20.000,00
2.1.1.			Ensino Não Superior				40.000,00	20.000,00						-20.000,00
2.1.1.1.			Ensino Profissional				40.000,00	20.000,00						-20.000,00
2.1.1.1.3.	01	2019	ENSINO PROFISSIONAL				40.000,00	20.000,00						-20.000,00
2.1.1.1.3.	0101	2019 A 6	ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA - TRANSFERÊNCIAS	02/040701	2019/01/01	2029/12/31	40.000,00	20.000,00						-20.000,00
2.4.			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				505.000,00	460.000,00						-45.000,00
2.4.5.	01	2025	Resíduos Sólidos				440.000,00	415.000,00						-25.000,00
2.4.5.	0101	2025 A 4	RECURSOS E LIMPEZA URBANA	02/020202	2025/01/01	2029/12/31	440.000,00	415.000,00						-25.000,00
2.4.6.			PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA				65.000,00	45.000,00						-20.000,00
2.4.6.6.			Conservação da Natureza				65.000,00	45.000,00						-20.000,00
2.4.6.6.	01	2023	INTERVENÇÕES E TRABALHOS DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MURÇA				65.000,00	45.000,00						-20.000,00
2.4.6.6.	0102	2023 A 5	CONVÊNIO PROGRAMA - ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - DECRETO DE JULHO DE 2022, OCORRÊNCIA N.º 23026	02/020203	2023/10/09	2025/12/31	65.000,00	45.000,00						-20.000,00
2.5.			SERVÍCIOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				152.000,00	130.000,00						-22.000,00
2.5.1.			Cultura				132.000,00	105.000,00						-27.000,00
2.5.1.1.	01	2019	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS				60.000,00	45.000,00						-15.000,00
2.5.1.1.	0101	2019 A 12	SEMANA DO MUNICÍPIO - PERÍODO 8 DE MAIO		2019/01/02	2029/12/31								
2.5.1.1.	0101	2019 A 12	MUNICÍPIOS, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	02/020103			5.000,00	5.000,00						
2.5.1.1.	0101	2019 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			30.000,00	15.000,00						-15.000,00
2.5.1.1.	0102	2019 A 13	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	02/020208	2019/01/01	2029/12/31	25.000,00	25.000,00						
2.5.1.1.	01	2024	FESTA DE VÍDEOS E PRIMA PRANCA DE PRODUTOS LOCAIS				72.000,00	60.000,00						-12.000,00
2.5.1.1.	0101	2024 A 2	EDUCAÇÃO		2024/01/02	2029/12/31								
2.5.1.1.	0101	2024 A 2	OUTROS DEUS	02/020121			10.000,00	10.000,00						
2.5.1.1.	0101	2024 A 2	PUBLICIDADES	02/020217			35.000,00	30.000,00						-5.000,00
2.5.1.1.	0101	2024 A 2	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			27.000,00	20.000,00						-7.000,00
2.5.3.			Outras Atividades Cívicas e Religiosas				20.000,00	25.000,00						5.000,00
2.5.3.1.	01	2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO				20.000,00	25.000,00						5.000,00
2.5.3.1.	0101	2019 A 14	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/040701	2019/01/02	2029/12/31	20.000,00	25.000,00						5.000,00
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS				404.000,00	394.500,00						-9.500,00
3.1.			AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA				64.000,00	80.000,00						16.000,00
3.1.1.			Transferências				64.000,00	80.000,00						16.000,00
3.1.1.1.	02	2021	APOIOS À AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA				64.000,00	80.000,00						16.000,00
3.1.1.1.	0201	2021 A 2	APOIOS FINANCIEROS AO SECTOR PRODUTIVO/ASSOCIATIVO		2021/01/02	2029/12/31								
3.1.1.1.	0201	2021 A 2	PRIVADAS	02/040102			24.000,00	14.000,00						-10.000,00
3.1.1.1.	0201	2021 A 2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			40.000,00	66.000,00						26.000,00
3.2.			INDÚSTRIA E ENERGIA				340.000,00	314.500,00						-25.500,00
3.2.2.			Energia				340.000,00	314.500,00						-25.500,00
3.2.2.2.	01	2015 A 1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2015/01/02	2029/12/31	340.000,00	314.500,00						-25.500,00
Total :							1.476.000,00	1.399.500,00						-76.500,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2025		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028		2029
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
4.			OUTRAS FUNÇÕES				500.000,00	575.000,00						75.000,00
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				500.000,00	575.000,00						75.000,00
4.2.1.			Transferências entre Administrações				500.000,00	575.000,00						75.000,00
4.2.1.4.			Administração Local - Freguesias				500.000,00	575.000,00						75.000,00
4.2.1.4.	01	2019	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR				500.000,00	575.000,00						75.000,00
4.2.1.4.	0101	2019 A 17	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS	02/06050102	2019/01/02	2029/12/31	500.000,00	575.000,00						75.000,00
Total :							1.976.000,00	1.974.500,00						-1.500,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÓNICA

Duros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2025		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		
2.			FUNÇÕES SOCIAIS			185.000,00	110.000,00					-66.000,00	
2.4.			RECREAÇÃO E SERVIÇOS CULTURAIS			10.000,00	10.000,00					0.000,00	
2.4.6.			Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza			10.000,00	10.000,00					0.000,00	
2.4.6.4.			Parques e Jardins			10.000,00	10.000,00					0.000,00	
2.4.6.4.	01	2019	JARDINS E PARQUES DO CONCELHO			10.000,00	10.000,00					0.000,00	
2.4.6.4.	0101	2019 I 8	RECREAÇÃO	02/07011002	2019/01/02 2029/12/31	10.000,00	10.000,00					0.000,00	
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			175.000,00	100.000,00					-75.000,00	
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer			175.000,00	100.000,00					-75.000,00	
2.5.2.	01	2023	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS			175.000,00	100.000,00					-75.000,00	
2.5.2.	0101	2023 I 1	CONSTRUÇÃO E RECREAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	02/07010302	2023/01/02 2029/12/31	175.000,00	100.000,00					-75.000,00	
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS			25.000,00	16.000,00					-9.000,00	
3.1.			INDÚSTRIA E ENERGIA			25.000,00	16.000,00					-9.000,00	
3.1.1.			Indústria			25.000,00	16.000,00					-9.000,00	
3.1.1.	01	2019	PARQUE INDUSTRIAL DE MURÇA - AMPLIAÇÃO			25.000,00	16.000,00					-9.000,00	
3.1.1.	0101	2019 I 9	PROTEÇÃO/RECREAÇÃO	02/07030313	2019/01/02 2029/12/31	25.000,00	16.000,00					-9.000,00	
Total :						210.000,00	135.000,00					-75.000,00	





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 48/GAP/2025

Paróquia de Santa Maria Maior de Murça

Dia da Paróquia - Apoio Financeiro

I - Considerando,

O pedido de apoio financeiro, da Paróquia de Santa Maria Maior de Murça, para fazer face às despesas da comemoração do Dia da Paróquia, nomeadamente no aluguer de um sistema de som;

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de carácter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação.

II - Enquadramento Legal

De acordo com o disposto no art.º 78º e no art.º 79, da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Também, sobre esta matéria, as alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social respetivamente, enquanto a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 04.07.01, com cabimento n.º 2025/658.



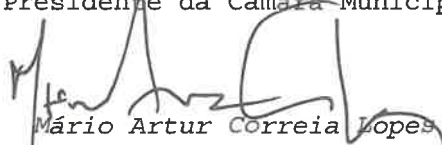
MUNICÍPIO DE MURÇA

III - Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior de Murça, no valor de 300,00€ (trezentos euros), nos termos da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 1 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes

GAP - Gab. Apoio à Presidência

De: Paróquia Murça <paroquiademurca2015@gmail.com>
Enviado: 9 de junho de 2025 09:32
Para: gap@cm-murca.pt
Assunto: Solicitação de Donativo para pagamento de Sistema de Som
Anexos: orçamento PARÓQUIA DE MURÇA FINAL.pdf

À
Câmara Municipal de [Nome da Cidade]
A/C do(da) Senhor(a) Presidente

Assunto: Solicitação de Donativo para pagamento de Sistema de Som

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Paróquia Santa Maria Maior de Murça, vem, por meio deste, solicitar respeitosamente à Câmara Municipal de Murça um **donativo no valor de 300€ (trezentos euros)** para **pagamento do sistema de som** que será utilizado nas celebrações do **Dia da Paróquia**, a realizar-se no próximo **15 de junho de 2025**, no **Morro de São Domingos**.

O sistema de som é fundamental para a adequada condução das celebrações e para permitir a participação ativa de todos os presentes.

Segue o orçamento em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção e pelo apoio que esta Câmara tem demonstrado às iniciativas da comunidade. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Pc. Ricardo Machado, Pároco



Animação Musical

Paulo Miguel Beira Morais

Av. Principal n 735

5090-210 Palheiros Murça

Nif- 231115431

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

CLIENTE- *Paróquia de Murça*

Ex.mos Senhores Vimos, por este meio apresentar a nossa melhor proposta para o evento solicitado:

DATA DE EVENTO-15 de Junho de 2025

LOCAL- São Domingos

EVENTO- ALUGUER DE SOM PARA DIA DA PARÓQUIA

-Sistema de Som para realização de Missa, e para os grupos corais.

EQUIPAMENTO A ALUGAR:

- Sistema de som amplificado
- Mesa de som (MESA DE 16CANAIS)
- Microfones de Mesa (2 unidades)
- microfones com fio de mão
- tripés de colunas
- tripés de microfones
- respetivas cablagens e acessórios necessários.
- 1 quadro elétrico Digital 16 Amp. Monofásico

VALOR- 300euros ISENTOS DE IVA

Nota; É da responsabilidade do contratante a corrente elétrica monofásica necessária para a realização do serviço de aluguer junto a mesa de Som.

-Fornecimento de 2 refeições no dia do evento.

-Todos os danos causados por terceiros ou alterações na corrente elétrica no equipamento antes e durante a utilização do evento será da responsabilidade do contratante.

-Nota- Não será utilizado este sistema de som Pelo DJ.

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2025,Geral,E,G,4703 N° Pendente 81195

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/20	658	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA PAGAMENTO DE SISTEMA DE SOM PARA O DIA DA PARÓQUIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO		1.000,00
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL		A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		300,00
PLANO : 2019 A 14		SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS		700,00
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR		

EXTENSO
TREZENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/20

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 658

Data do registo (1) : 2025/06/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais			(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X	Receitas próprias	20.000,00	(€)	100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
	Financiamento da UE		(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	19.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	300,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 7478

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/658

APOIO PARA PAGAMENTO DE SISTEMA DE SOM PARA O DIA DA PARÓQUIA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/20	653	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

501910913	1496	TRCF 2025 / 615
-----------	------	-----------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA
LARGO 31 DE JANEIRO, N.º 20
5 MURÇA
5090-000 MURÇA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

2025/06/20			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA PAGAMENTO DE SISTEMA DE SOM PARA O DIA DA PARÓQUIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		300,000		300,000

EXTENSO

TREZENTOS EUROS

Documento n.º 2025/653, Compromisso n.º 2025/615, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/658

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	300,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.095.625,69 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 300,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.095.325,69 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO LINHA		TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	658	1	TRCC	02	040701	2019	A 14	93.2.5.3.05.01	1.000,00	300,00	700,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/20

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 4703 N.º Pendente 81195

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 615

Data do registo (1) : 2025/06/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	20.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALORClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	19.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	300,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 7479

Outras Observações :

Documento n.º 2025/653, Compromisso n.º 2025/615 APOIO PARA PAGAMENTO DE SISTEMA DE SOM PARA O DIA DA PARÓQUIA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1460 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

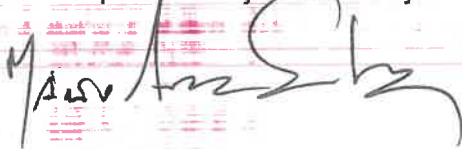
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeira à Paróquia de Santa Maria Maior, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues da Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Paróquia de Santa Maria Maior, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 49/GAP/2024

Liga Portuguesa Contra o Cancro

Apoio Financeiro

I - Considerando,

O pedido de apoio financeiro, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para fazer face às despesas da aquisição de mochilas, no valor de 800,00€ (oitocentos euros);

O Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de caráter regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para a promoção da saúde e do bem-estar da comunidade.

II - Enquadramento Legal

De acordo com o disposto no art.º 78º e no art.º 79, da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Também, sobre esta matéria, as alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social respetivamente, enquanto a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.

A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/654.



MUNICÍPIO DE MURÇA

III - Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Apoio Financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), nos termos da presente proposta, ao abrigo do disposto nas alíneas o), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Murça, 1 de julho de 2025

A Vereadora da Câmara Municipal,

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

FW: Agradecimento | Apoio 10ª Caminhada Liga Portuguesa Contra o Cancro

seg 09-06-2025 12:02

Fra São Ribeiro <saoribeiro@cm-murca.pt>,

📎 1 anexo (141 KB)

Caminhada Murça - Mochilas pdf;

De: Isabel Breia [mailto:mariaisabelbreia@gmail.com]

Enviada: 9 de junho de 2025 10:58

Para: gap <gap@cm-murca.pt>

Assunto: Fwd: Agradecimento | Apoio 10ª Caminhada Liga Portuguesa Contra o Cancro

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem reencaminhada:

De: Anabela Ribeiro <anabela.ribeiro@ligacontracancro.pt>

Data: 19 de maio de 2025 às 12:12:24 WEST

Para: "Vilma Pereira C.M.MURÇA" <gap@cm-murca.pt>

Assunto: Agradecimento | Apoio 10ª Caminhada Liga Portuguesa Contra o Cancro

I. Vereadora Município de Murça

Exmª Senhora Dr.ª Vilma Pereira,

A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional Norte, agradece reconhecidamente o apoio e a solidariedade do **Município de Murça**, uma vez mais neste importante evento a favor de doente oncológico, a **10ª Caminhada solidária de Murça**.

Sem dúvida que com o patrocínio desse Município, ao possibilitarem a oferta de uma mochila aos Participantes, tornou a Caminhada mais atrativa e o valor angariado mais expressivo.

Em anexo, segue a folha de saída do material enviado para oferta do Município de Murça, agradecendo posterior envio de comprovativo para emissão de recibo de donativo.

Sem mais, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Anabela Ribeiro

Angariação de Fundos/Chefe de Equipa

**A BRINCAR,
A BRINCAR
PODE AJUDAR
A SÉRIO.**

Faça a consignação
e doe gratuitamente
1% do seu IRS

NIF: 500 967 768



IMPRESSO	PAGINA
2025/06/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/20	654	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO 10*. CAMINHADA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TICS-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 15
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕES

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

22.158,40

A CABIMENTAR

800,00

SALDO APÓS CABIMENTO

21.358,40

EXTENSO

OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/20

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4696 N.º Pendente 81160

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 654

Data do registo (1) : 2025/06/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	150.000,00	(€) 100.00	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	127.841,60				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	22.158,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	800,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	21.358,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 7440

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/654

APOIO 10.º. CAMINHADA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA		SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/06/20	1			0201	anamaria	2025/06/20	652	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO-NÚCLEO REGIONAL DO NORTE-NÚCLEO
CONCELHIO DE MURÇA
ESTRADA INTERIOR DA CIRCUNVALAÇÃO, N.º 6657

500967768	622	TRFA	2025 / 614
-----------	-----	------	------------

4200-177 PORTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2025/06/20			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO 10. CAMINHADA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TICS	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER SOCIAL	ISENTO		800,000		800,000

EXTENSO	TOTALS
OITOCENTOS EUROS	TOTAL ILÍQUIDO..... 800,00
Documento n.º 2025/652, Compromisso n.º 2025/614, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/654	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO..... 800,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.096.425,69 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 800,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 1.095.625,69 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T. NÚMERO			DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025,654	1	TICS	02	040701	2019 A	15	93.2.3.1.04.02.01	22.158,40	800,00	21.358,40

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/20

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/20

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 4696 N.º Pendente-81160

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 614

Data do registo (1) : 2025/06/20

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	150.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
OUTRAS INSTITUIÇÕESClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	127.841,60				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	22.158,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	800,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	21.358,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/20 Número de lançamento no diário do orçamento: 7445

Outras Observações :

Documento n.º 2025/652, Compromisso n.º 2025/614 APOIO 10.º. CAMINHADA DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1459 do diário dos fundos disponíveis.DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

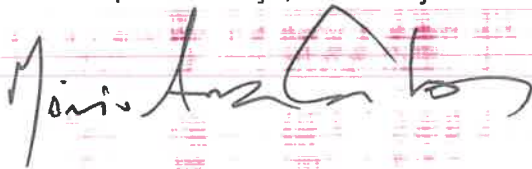
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Vilma Pereira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeira à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 50/GAP/2025

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo

Festas em Honra de São Pedro em Candedo

Apoio Financeiro

I - Justificação

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;

2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;

3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;

4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;

5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;

6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;

7. Considerando que, através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos desta autarquia local n.º 4800/2025, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo veio solicitar um apoio no valor de 1.000,00€, com a vista à realização das Festas em Honra de São Pedro, em Candedo, a qual tiveram lugar entre os dias 26 e 29 de junho de 2025.

II - Enquadramento legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com cabimento n.º 2025/685.

III - Estratégia

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação traduzida no seguinte:

a) Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo a atribuição de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), destinado a apoiar a realização da Festa em Honra de São Pedro, ao abrigo do preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

b) De acordo com a documentação em anexo, a entidade encontra-se legalmente constituída, com órgãos devidamente legitimados, dispõe de situação regularizada perante a segurança social e as finanças;

c) O apoio concedido deverá ser objeto de publicitação nos termos legais, bem como ser levados ao conhecimento da Câmara Municipal;

d) Por último, a deliberação que venha a ser praticada sobre a matéria deverá ser notificada à requerente, nos termos do artigo 114º, do CPA.

Murça, 1 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes



Comissão de Festas 25

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Lopes

Candedo, 13 de junho de 2025

ASSUNTO: Pedido de patrocínio para as Festividades em Honra de São Pedro Candedo

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, a Comissão de Festas em Honra de São Pedro Candedo, irá realizar este ano a festa da nossa aldeia, que decorrerá nos dias 26, 27, 28 e 29 de junho. Neste sentido, vimos por este meio, solicitar apoio financeiro para a realização das festividades previstas.

A organização destas festividades envolve um conjunto significativo de despesas, essenciais para manter vivas as nossas tradições e proporcionar aos habitantes da nossa terra, momento de partilha, diversão, cultura e fé.

Agradecemos desde já, toda a atenção que possam dar ao assunto em epígrafe e aguardamos a resposta ao pedido efetuado.

Para eventual transferência enviamos: IBAN: **PT50-0033-0000-45740951110-05.**

Com a certeza que dará o melhor atendimento ao solicitado,

Cordialmente,

Comissão de Festas de São Pedro 2025

(Pe. Ricardo machado)

Presidente da Comissão de Festas de São Pedro e Santa Maria Madalena

Contatos: Tlm. 925598044 - Email: saopedrocomissuodefestas@gmail.com

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/27	685	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE CANDEDO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 14
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

5.700,00

A CABIMENTAR

1.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

4.700,00

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/27

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/27

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4800 N.º Pendente 81459

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 685

Data do registo (1) : 2025/06/27

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	25.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	19.300,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	5.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	4.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/27 Número de lançamento no diário do orçamento: 7883

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/685

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE CANDEDO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/27	680	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

502129093	1027	TRCF	2025 / 642
-----------	------	------	------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
CANDEDO
1 CANDEDO
5090-011 CANDEDO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/06/27			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE CANDEDO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		1.000,000		1.000,000

EXTENSO

MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

Documento n.º 2025/680, Compromisso n.º 2025/642, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/685

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.101.324,81 €

Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 1.000,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.100.324,81 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	685	1	TRCC	02	040701	2019	A	14	93.2.5.3.08.01	5.700,00	1.000,00	4.700,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/27

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/27

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4800 N.º Pendente 81459

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 642

Data do registo (1) : 2025/06/27

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	25.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	5.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	19.300,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	5.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	4.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/27 Número de lançamento no diário do orçamento: 7884

Outras Observações :

Documento n.º 2025/680, Compromisso n.º 2025/642 APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE CANDEDO

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1496 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

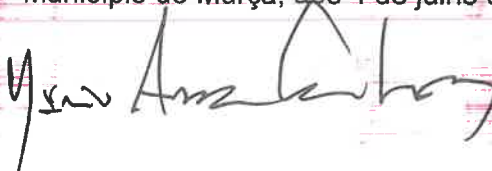
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo para as Festas em Honra de São Pedro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paroquial da Freguesia de Candedo para as festas em Honra de São Pedro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo para festas em Honra de São Pedro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Vilma Pereira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo para as festas em Honra de São Pedro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues da Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo para as festas em Honra de São Pedro, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025





9

MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 51/GAP/2025

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou
Apoio Financeiro

I - Justificação

1. Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou solicitou à Câmara Municipal, um apoio financeiro, para a realização de obras de requalificação na Igreja Paroquial de Jou, importante património histórico-religioso;
2. Considerando que, em reunião havida no Município de Murça, com o Pároco da Freguesia de Jou, foi reforçada a necessidade de um apoio financeiro do Município de Murça, para a referida obra;
3. Considerando que a atuação das paróquias existentes no Município de Murça revestem particular interesse social, porquanto promovem a promoção da dignidade e desenvolvimento humano;
4. Considerando que as igrejas são parte integrante da memória, história e identidade coletiva do território, com um particular significado para as populações locais;
5. Considerando que os Municípios detêm um papel vital na valorização, divulgação e proteção do património cultural e histórico existente no concelho;
6. Considerando, ainda, que o Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza, educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de carácter regular ou pontual, as quais contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação;
7. Considerando, por último, que sem o apoio financeiro solicitado, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou teria a sua atividade dificultada, em prejuízo dos princípios e da sua missão.
8. Considerando que na sequência das reuniões havidas foi determinado o valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação adequada.

II - Enquadramento Legal

1. De acordo com o disposto no art.º 78º e no art.º 79, da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. Também, sobre esta matéria, as alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social respetivamente, enquanto a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";

3. Considerando, por último, que, por força do disposto na alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo 1 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar *"sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"*.

Da Proposta em Sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

a) Que seja aprovado, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para a realização de obras de requalificação na Igreja Paroquial de Jou;

b) A verba referente ao apoio referido na alínea a), tem enquadramento na rubrica 080701, com cabimento n.º 2025/684.

Murça, 1 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes

Paróquia de Santo André de Jou
Rua da Seara, 2
5090-076 JOU

Jou, 13 de junho de 2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para Obras na Igreja Paroquial

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça

A Paróquia de Santo André de Jou, vem, por este meio, respeitosamente solicitar a colaboração da Autarquia através de um apoio financeiro destinado à realização de obras de requalificação na Igreja Paroquial.

As intervenções a realizar consistem em requalificar a sacristia, fazer uma intervenção em toda a fachada da igreja, bem como a pintura integral do edifício.

Estas obras são de extrema importância para a preservação do património religioso e histórico da nossa freguesia, garantindo também melhores condições de acolhimento para toda a comunidade paroquial e visitantes.

Reconhecendo o contínuo esforço e disponibilidade da Câmara Municipal no apoio a iniciativas de interesse social, cultural e patrimonial, vimos assim solicitar, dentro das possibilidades orçamentais do Município, um contributo financeiro para ajudar a suportar os encargos inerentes a esta intervenção.

Certos da atenção e sensibilidade de V. Exa. para esta causa, subscrevemo-nos com elevada consideração e respeito.

Com os melhores cumprimentos,
Pe. Marcelo Garganta Rodrigues

Pe. Marcelo Garganta Rodrigues

Nome: Igreja Jou**Data: 14/04/2025****Morada: Jou****Contribuinte N.º**

Quant.	Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		- Montagem de andaime; - Lavar todas as paredes exteriores, incluindo as paredes a pintar e as de pedra; - Fornecimento e aplicação de pintura nas paredes exteriores (pintura igual à pintura do capotto em grão fino); - Fornecimento e aplicação de hidrofugante nas paredes em pedra.		

Valor Líquido	12.400.00€
IVA	€
Total da Fatura	€*

*Acréscce IVA à taxa legal em vigor

Orçamento válido por 30 dias*Decreto-Lei 256/2003, Artigo 35.º, Alínea f) Os serviços de prestados faturados foram realizados nesta data*

Nome: Igreja Jou - Sacristia

Data: 14/04/2025

Morada: Jou

Contribuinte N.º

Quant.	Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		- Retirar o chão existente, em madeira, e levar para vazadouro; - Fornecimento e aplicação de placa, em vigas, tijoleira e betão; - Fornecimento e aplicação mosaico em granito 60x40; - Fornecimento e aplicação de rodapé, em granito, com 0,10cm de altura; - Fornecimento e aplicação de 2 degraus, em granito; - Pintura das paredes interiores;		

Valor Líquido	2.950,00€*
IVA	€
Total da Fatura	€

*Acréscio IVA à taxa legal em vigor

Orçamento válido por 30 dias

Decreto-Lei 256/2003, Artigo 35.º, Alínea 1. Os serviços de prestados/faturados foram realizados nesta data

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/27	684	2025

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE JÓ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRCF-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS	16.469,80
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00
PLANO : 2019 A 14	SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	6.469,80
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/27

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/27

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 684

Data do registo (1) : 2025/06/27

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	147.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	117.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	147.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	130.530,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	16.469,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	10.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	6.469,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/27 Número de lançamento no diário do orçamento: 7869

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/684

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE JOU

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º 506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2025,Geral,E,G,4825 N° Pendente 81530

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/27	679	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

502457465	4133	TRCF	2025 / 641
-----------	------	------	------------

FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU
JOU

4 JOU

5090-076 JOU

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2025/06/27			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE JOU

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCF	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL COMISSÕES FABRIQUEIRAS	ISENTO		10.000,000		10.000,000	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2025/679, Compromisso n.º 2025/641, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/684

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	10.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.111.577,20 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 10.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.101.577,20 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	684	1	TRCF	02	080701	2019	A	14	93.2.5.3.10.01	16.469,80	10.000,00	6.469,80

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/27

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/27

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 4825 N.º Pendente 81530

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 641

Data do registo (1) : 2025/06/27

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	147.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	117.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	147.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	130.530,20				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	16.469,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	6.469,80	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/27 Número de lançamento no diário do orçamento: 7870

Outras Observações :

Documento n.º 2025/679, Compromisso n.º 2025/641 APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS NA IGREJA PAROQUIAL DE JÓU

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1494 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Paroquial da Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Vilma Pereira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues da Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Jou, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025





MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA N.º 52/GAP/2025

Parecer prévio para celebração de contrato de aquisição de serviços;
Artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
Artigo 4º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

I - Áreas de Intervenção

Consultoria para apoio técnico na área Línguas Estrangeiras, para integração na Equipa Multidisciplinar PIPSE Murça

1. Tendo sido tratada a questão do insucesso e do abandono escolar, nos últimos anos, a nível nacional através do Plano Estratégico de Combate ao Insucesso Escolar, é hora de promover o sucesso escolar, através de medidas nacionais e comunitárias, consagradas e transpostas na ordem jurídica nacional, tendo sido desenvolvido o Programa Nacional de Promoção ao Sucesso Escolar (PNPSE);

2. É intenção da Câmara Municipal de Murça, continuar em consonância, com os Programas Nacionais na área da educação assim, é todo pertinente continuar o trabalho desenvolvido pela equipa multidisciplinar anteriormente contratada para o combate ao insucesso escolar, dado que os resultados foram bastante positivos;

3. O Município de Murça submeteu candidatura no âmbito do AVISO NORTE2030-2024-5 designado de PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (ITI);

4. A candidatura com o código de operação NORTE2030-FSE+-02628300 e designada por PIPSE Murça encontra-se aprovada e com termo de aceitação desde o dia 3 de junho de 2025, sendo que o objetivo da mesma é o desenvolvimento e a promoção do sucesso escolar através de atividades desenvolvidas pela equipa multidisciplinar no âmbito do aumento das competências pessoais dos alunos bem como das suas famílias, e ainda o desenvolvimento das suas capacidades em termos de aprendizagens essenciais para que haja um aumento do sucesso escolar no concelho de Murça;

5. Neste contexto, impõe-se a contratação de consultor/técnico especializado nesta matéria, garantindo a correta implementação das referidas estratégias no Município de Murça, dando assim cumprimento ao previsto no artigo 8.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto na sua atual redação;

6. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena;

7. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo, bem como a sua natureza de especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma;

8. Considerando que houve a rescisão unilateral de um dos prestadores de serviços, previsto na candidatura, sendo necessário proceder à sua substituição.



MUNICÍPIO DE MURÇA

II - Objeto de Contrato de Avença a celebrar

1. Em vista ao bom desenvolvimento do projeto e ações descritas no capítulo anterior, e em face da falta de recursos internos suficientes para garantir a prossecução dos mesmos, regista-se a necessidade, para 2025 2026, de proceder à contratação, em regime de avença, do seguinte recurso externo especializado, em função da área atrás mencionada:

Área de Intervenção: Consultoria para apoio técnico na área Línguas Estrangeiras, em regime de avença, para integração na Equipa Multidisciplinar PIPSE Murça

Âmbito Contratual: Conforme descrito no ponto I - Área de Intervenção

Número de Avenças: 1 (uma)

Tipologia do objeto: Consultoria/Apoio Técnico

Encargo Previsto: 17.025,00 € (dezassete mil e vinte e cinco euros)

Tipo de Procedimento: Ajuste Direto

Prazo de execução: até 30/09/2026

Ano de Execução: 2025 e 2026

III - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio

1. Por força do disposto no n.º 2, do artigo 32º, da LTFP, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do número um, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo;

2. Por sua vez, que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/091, determina no seu artigo 6º, estatui que "sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública."

¹ Embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, o mesmo nunca foi objeto de revogação expressa. Sendo certo que, por força do disposto no n.º 3, do artigo 42º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, diploma que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, todas as referências aos diplomas revogados pelo mesmo artigo, entre os quais a Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LTFP.



MUNICÍPIO DE MURÇA

3. No pretérito dia 26 de maio de 2015, foi publicada a Portaria n.º 149/2015², diploma legal que, conforme decorre do seu artigo 1.º, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

4. Por força do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da retro citada Portaria, os termos e tramitação previstos na mesma aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica;

5. De acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 10.º, da LTFP, o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho;

6. O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas pode revestir a modalidade de contrato de avença quando o objeto seja a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal (vide a alínea b), do n.º 2, do referido artigo 10.º).

IV - Do pedido de autorização de parecer prévio

Assim, considerando as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de propor ao órgão executivo municipal o adote o deliberação com os seguintes propostos:

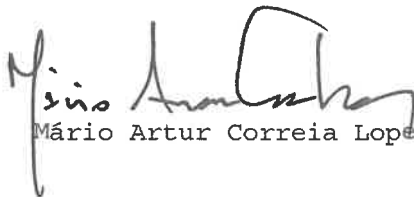
a) Que, ao abrigo da Portaria n.º 149/2015 e do disposto no n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, seja emitido parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de avença nos termos da presente proposta;

b) A contratação dos serviços objeto do presente parecer prévio deverá ser assegurada pela Divisão de Gestão Financeira, no estrito cumprimento das regras de contratação pública e orçamentais;

c) A proposta tem enquadramento orçamental na rubrica 010107.

Murça, 2 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes

² A referida Portaria, de acordo com o disposto no seu artigo 6.º, entrou em vigor no pretérito dia 27 de maio de 2015.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral



PROPOSTA

Ref.ª DAG / 04 – INFO 49/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Presidte26-06-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO

- Queda de Árvore.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 18.06.2025

I – Antecedentes

1. Através da deliberação da Câmara Municipal, datada de 06/03/2025, a qual recaiu sobre a Informação n.º 8/DAG/2025, produzida por estes serviços no dia 30/01/2025, veio a ser praticada decisão consubstanciada na intenção de indeferimento da pretensão formulada, com base nas razões exaradas na retromencionada informação

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

2. Neste contexto, foi concedido ao peticionário o prazo de 10 dias para vir ao processo, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, nos termos do disposto no art. 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo.

3. Decorrido o prazo supra mencionado, o requerente não apresentou qualquer observação ou sugestão, na tentativa legítima de inverter o sentido de decisão entretanto manifestado.

4. Assim, deverá tal sentido de decisão tornar-se, agora, definitivo.

II – Da proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito supra enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de Câmara, em vista que seja praticada deliberação consubstanciada no indeferimento do pedido formulado pelo interessado, agora definitivo, com base nas razões apontadas no capítulo anterior da presente informação;
- b) Alcançado tal desiderato, deverá o interessado ser notificado, nos termos do art. 114.º do CPA, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação;
- c) De imediato, reenvio do presente processo ao gabinete do Presidente da Câmara.

À consideração do Diretor de Departamento.

O chefe de Divisão Municipal,


(Marcos José Barroco)

Confirmando-se a falta de resposta, é necessário elaborar informação para decisão definitiva para agendamento à reunião de Câmara.

11-06-2025-16:01:57 - marcos

Concordo.

Para os devidos efeitos, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação final.
à consideração do PC.

23-06-2025-15:12:53 - marcelo

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral



O PROPOSTA

Ref.º DAG / 04 – INFO 41/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Presidte 26-06-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, sobre a matéria, pela DAG.
Neste contexto, deve a presente proposta ser agendada para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
À consideração do PC.

23-06-2025-13:36:18 - marcelo

ASSUNTO

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS;
- ESTADO DE NECESSIDADE;
- ATAQUE INFORMÁTICO;
- RESPONSABILIDADE CIVIL.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 20.05.2025

I – Justificação

1. O Município de Murça foi alvo de um ataque informático na madrugada de quinta-feira, 13 de março do corrente ano, o que impediu o acesso a diversas plataformas e serviços digitais da autarquia.
2. Tal situação manteve-se até abril de 2025, altura em que foi possível aceder, novamente, aos sistemas informáticos.

3. Sendo certo que, durante tal período, não foi possível emitir novos compromissos de fundos disponíveis, não obstante a existência de dotações orçamentais e de fundos disponíveis suficientes de acordo com os dados existentes antes do ataque.
4. Por outro lado, com o restabelecimento do sistema percebeu-se que diversas informações e documentos que se encontram em tramitação desapareceram, situação agravada pelo comprometimento dos sistemas de backup.
5. Ora, tal situação ocorreu com as informações em anexo, produzidas pela UIC, todas elas referentes à aquisição de serviços no âmbito de atividades programadas.
6. Situação que obriga a reintroduzir as informações no sistema, muito concretamente, as informações 5, 6, 7, 8, todas de 2025, tendo-se optado, para o efeito, manter as informações na sua forma original, incluindo as respetivas datas.
7. Atenda-se, contudo, que em face dos constrangimentos acima referidos não foi possível dar andamento aos procedimentos administrativos tendentes ao cumprimento das regras de cabimentação e compromisso, bem como de contratação pública, não obstante os serviços, em face da necessidade dos mesmos, terem sido prestados.
8. Trata-se, no caso, de serviços de publicidade e som de eventos, apontando, os mesmos, para valores enquadráveis no regime de ajuste direto simplificado, previsto no artigo 128.º, do CCP, ainda que agregados, mesmo tendo objetos diferentes.
9. Frisa-se, aqui, que a possibilidade de emissão de cabimento e compromisso apenas foi possível a partir de abril do corrente ano, por força da impossibilidade de acesso aos sistemas informáticos da Câmara, o que impediu, até esse momento, a adoção de quaisquer diligências.
10. Aqui chegado, importa referir que os constrangimentos, acima referidos, têm enquadramento no conceito de estado de necessidade previsto no n.º 2, do artigo 3.º, do CPA, norma legal que estabelece que: *“Os atos administrativos praticados em estado de necessidade, com preterição das regras estabelecidas no presente Código, são válidos, desde que os seus*

resultados não pudessem ter sido alcançados de outro modo, mas os lesados têm o direito de ser indemnizados nos termos gerais da responsabilidade da Administração.”

11. Por força do quadro legal supra referenciado, é necessário o preenchimento dos seguintes requisitos cumulativos, legitimadores da prática de atos administrativos do estado de necessidade, no caso por força do ataque informático, designadamente:

- i) Estamos perante circunstâncias de facto extraordinárias e não imputáveis ao município;
- ii) Que o ataque informático envolve uma ameaça séria ou um perigo iminente ao regular funcionamento dos serviços municipais e à prática de atos de interesse publico;
- iii) Que tal situação é demonstrativa e suscetível de causar danos a pessoas, bens ou interesses legalmente protegidos, sendo neste caso o direito de retribuição dos serviços prestados por parte das entidades prestadoras;
- iv) Os atos a praticar não colocam em causa os interesses superiores, desde logo tendo em conta que os valores legitimam o recurso ao ajuste direto em regime simplificado (ainda que agregados), ou seja, através do procedimento fechado, não prejudicando o direito à concorrência;
- v) Que os eventos estavam enquadráveis dentro do interesse público municipal, devidamente programados, pelo que a não realização dos mesmos afetaria quer o interesse local e público associado aos mesmos, quer a imagem institucional do Município;
- vi) As circunstâncias acima referidas não são imputáveis ao Município, não existindo, à data dos eventos, alternativa para dar cumprimento aos requisitos formais de legalidade.

12. Partindo do quadro legal acima determinado, é possível concluir que as situações já evidenciadas na presente informação têm enquadramento no, denominado, estado de necessidade, encontrando-se legitimada, ao abrigo de tal instituto jurídico, a preterição das formalidades atinentes à aquisição dos serviços.

13. Por outro lado, o regime jurídico da responsabilidade civil extracontratual das Pessoas Coletivas Públicas decorrente da prática de atos ilícitos praticados pelo Estado e demais

peças coletivas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, subdivide tal responsabilidade em três grandes tipos, a saber:

- a) Por danos decorrentes do exercício da função administrativa;
- b) Por danos decorrentes do exercício da função jurisdicional;
- c) Por danos decorrentes do exercício da função político – legislativa.

14. Refira-se, aqui, que o artigo 3.º, do referido diploma legal, determina que, quem esteja obrigado a reparar um dano, segundo o disposto na mesma lei, deve reconstituir a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação.

15. A indemnização é fixada em dinheiro quando a reconstituição natural não seja possível, não repare integralmente os danos ou seja excessivamente onerosa.

16. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 7º, da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, o *“Estado e as demais pessoas colectivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da acção ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço”*¹.

II – Da proposta

Assim, em conformidade com a necessidade da tomada de medida excepcionais e em articulação com a Divisão de Gestão Financeira (DGF), tomou-se a liberdade de sugerir a seguinte estratégia:

- a) Que as informações de necessidade, em anexo, seja, agora, acolhidas, não obstante os serviços já terem sido prestados, devendo-se, para o efeito, proceder ao pagamento dos serviços prestados nos termos do valor base avançado nas mesmas, ao abrigo do n.º 2, do artigo 3.º, do CPA, bem como no n.º 3, do artigo 7º, da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
- b) Isto tudo sem prejuízo, como é evidente, da obtenção do prévio cabimento e compromisso de fundos disponíveis;

¹ O sublinhado é nosso.

- c) Para o efeito, deverá o presente assunto ser agendado para a próxima reunião de Câmara, em vista à tomada de deliberação sobre o assunto, nos termos propostos nas alíneas anteriores;
- d) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

À consideração superior.

O chefe de Divisão Municipal,



(Marcos José Barroco)

Concordo.

Para os devidos efeitos, à DGF para informação de cabimento e ulterior agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM.

02-06-2025-13:50:09 - marcelo

Analisar e emitir as informações de cabimento conforme decorre do despacho para posterior envio a DAG e subsequente agendamento a reunião de câmara.

02-06-2025-17:26:35 - msampaio

Anexo cabimentos e informação de cabimentos

05-06-2025-09:24:12 - anamaria

A DAG.

Conforme solicitado.

12-06-2025-11:54:28 - msampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

- UIC, Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

Modelo C – Informação Necessidade Aquisitiva

Ref.º DAG / 04.2 – INFO5 / 2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

**Aquisição de serviços gráficos de impressão personalizada digital de cartazes –
Eventos: Rota Porca de Murça (NGPS) e Rampa Porca de Murça.**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 05.03.2025

1. Enquadramento

Tendo em conta a realização das duas iniciativas que acontecem durante o mês de março, a Rota Porca de Murça (NGPS), dia 15, e a Rampa Porca de Murça nos dias 22 e 23, torna-se necessário proceder à sua divulgação.

A estratégia de comunicação e promoção do Município prevê, também, a utilização de meios de publicidade exterior e estática, como cartazes, mupis, pendões ou lonas,

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral
- UIC, Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

colocados em locais estratégicos e visíveis com o objectivo de dar maior publicidade e consequente atracção de público.

Neste sentido, é necessário proceder à aquisição de serviços de impressão de 40 cartazes em formato especial com o tamanho de 33x48 e 2 cartazes personalizados com as medidas para uso em mupi.

2. Proposta

2.1 Preço base: 127,50€ (isento / Iva), conforme consulta informal ao mercado, anexo orçamento;

2.2 Prazo de fornecimento: 2 dias (7 de Março);

2.3 Entidade(s) a convidar: João Póvoa – Rua Sold. Herói Milhões, nº73 A
5090-136 Murça
NIF: 199401365

2.4 Entidade competente para decisão de contratar/autorizar a despesa: Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências próprias.

2.5 Escolha do Procedimento: Ajuste directo em regime simplificado, de acordo com o artº 128 do CCP.

2.6 CPV: 79810000-5 Serviços de impressão

À consideração superior.

3. Autor

Nome: João Carlos Vilaverde

Carreira/Cargo/Serviço: Dirigente de 3º Grau – UIC

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

João Carlos Vilaverde, na qualidade de Dirigente, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Ref.º DAG / 04.2 – INFO5 / 2025, respeitante à Aquisição de serviços gráficos de impressão personalizada digital de cartazes – Eventos: Rota Porca de Murça (NGPS) e Rampa Porca de Murça, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

05-03-2025



João Carlos Vilaverde



Exm.º Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Murça
Dr. Mário Artur Lopes
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

DATA: 26 de fevereiro 2025

ASSUNTO: Impressão de trabalhos

Em primeiro lugar agradeço o convite de V. Exa. para o desenvolvimento do design e a impressão de diversos trabalhos para a Câmara Municipal de Murça.

IMPRESSÃO cartaz para projetos independentes;

Impressão de 50 cartazes, com o formato 33x48 cm, impresso em quadricromia, papel couché brilho 150 grs. e acabamento com corte simples;

49,50 euros (quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos) - custo unitário 0,99 cêntimos.

IMPRESSÃO cartaz para muppie de projetos independentes;

Impressão de 2 cartazes, com o formato 1,66x1,10 mt, impresso em quadricromia, papel de 120 grs. e acabamento com corte simples.

78,00 euros (setenta e oito euros) - custo unitário 39,00 euros.

TOTAL: 127,50 euros (cento e vinte sete euros e cinquenta cêntimos).

OBSERVAÇÕES:

- Entrega: Em Murça.
- Impostos: 1336 DESIGNERS - Emissão de recibo sem IVA com base no regime de isenção [art.º 53.º].

Com os melhores cumprimentos,
Atenciosamente,

João Carlos Gil Carrilho Póvoa



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral
- UIC, Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

Modelo C – Informação Necessidade Aquisitiva

Ref.º DAG / 04.2 – INFO6 / 2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

Aquisição de serviços de som para a realização do evento Rampa Porca de Murça

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 12.03.2025

1. Enquadramento

A Rampa Porca de Murça é uma prova de automobilismo que faz parte do Campeonato de Portugal de Montanha, competição organizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting – FPAK, que se realiza anualmente nas “curvas de Murça” – EN15, e nesta edição de 2025 acontece nos próximos dias 22 e 23 de Março.

Para este conceito de evento torna-se essencial a existência de um equipamento de áudio que permita a transmissão e difusão de som por todo o espaço físico que envolve a prova,

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

- UIC, Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

como forma de entretenimento e facilitando ainda a comunicação a pilotos, público e outros intervenientes.

Assim, pretende-se contratar serviços especializados no fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de equipamento de som, acompanhado de técnicos que prestem assistência, por forma a se disponibilizar sonorização ambiente no decorrer do evento, nomeadamente: no Parque de Assistência / Paddock; no Parque Fechado; na partida, na chegada ou meta e durante todo o percurso da prova; nas zonas destinadas ao público e na cerimónia de entrega de prémios.

2. Proposta

2.1 Preço base: 1.800,00€ (mais Iva 23%), conforme consulta informal ao mercado, anexo orçamento;

2.2 Prazo de fornecimento: Até 23 de Março inclusive (2 dias de serviço: 22 e 23 de Março);

2.3 Entidade(s) a convidar: Iluminações e Sonorizações Matos, Unip. Lda.

Rua do Vale, N°4 – Gache – 5000-131 Vila Real

NIF: 213046857

2.4 Entidade competente para decisão de contratar/autorizar a despesa: Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências próprias.

2.5 Escolha do Procedimento: Ajuste directo em regime simplificado, de acordo com o artº 128 do CCP.

2.6 CPV: 32342410-9 Equipamento de som

À consideração superior.

3. Autor

Nome: João Carlos Vilaverde

Carreira/Cargo/Serviço: Dirigente de 3º Grau – UIC

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

João Carlos Vilaverde, na qualidade de Dirigente, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Ref.º DAG / 04.2 – INFO6 / 2025, respeitante à Aquisição de serviços de som para a realização do evento Rampa Porca de Murça, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

12-03-2025

João Carlos Vilaverde



Exmos. Srs.
Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Vila Real, 11 de Março de 2025

Assunto: Orçamento de sonorização “Rampa Porca de Murça 2025”

Exmo.(s) Sr.(s),

Gratos pelo convite que V.ª Exa. se dignou a dirigir-nos, vimos por este meio apresentar o nosso orçamento aos serviços de sonorização pedidos, no qual apresentamos os nossos melhores preços na expectativa de vir a merecer a vossa preferência.

Orçamento de sonorização para a **“Rampa Porca de Murça 2025”** que vai decorrer nos dias 22 e 23 de Março 2025:

- Montagem de aproximadamente 4.500 metros de cabo de Som, de forma a cobrir o trajeto da prova “Rampa Porca de Murça 2025” desde o Paddock (Cruzamento da Rua Marquês de Valle Flôr e N 15 até à meta;
- Aplicação de 16 cornetas de Som no trajeto da prova;
- Disponibilização de 2 microfones sem fio de longo alcance para os speakers da prova;
- Montagem de duas colunas na Vila de Murça para a cerimónia do pódio;

VALOR DO SERVIÇO: 1.800,00€ + IVA 23 %

Se entretanto surgirem dúvidas na interpretação da nossa proposta, colocamo-nos inteiramente à vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Matos - 919527706



Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça



800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

- UIC, Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

Modelo C – Informação Necessidade Aquisitiva

Ref.º DAG / 04.2 – INF07/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

Aquisição de serviços de publicidade em órgãos de comunicação social para divulgação e promoção da Rampa Porca de Murça.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 12.03.2025

1. Enquadramento

A Rampa Porca de Murça é uma prova de automobilismo que faz parte do Campeonato de Portugal de Montanha, competição organizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting – FPAK, que se realiza anualmente nas “curvas de Murça” – EN15, e nesta edição de 2025 acontece nos próximos dias 22 e 23 de Março.

Este é um evento desportivo mediático, com enorme capacidade de atrair público aficionado pelo desporto motorizado a Murça, com efeitos directos no turismo local e gerando benefícios económicos para o Concelho.

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral
- UIC, Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

Os meios de comunicação social são um veículo importante de transmissão de informação e de divulgação de conteúdos a um número elevado de pessoas.

No panorama regional, os meios de comunicação locais assumem um papel ainda mais interessante na forma de comunicar com as populações, para divulgar e promover eventos realizados no Município, como neste caso, a Rampa Porca de Murça.

Neste sentido, pretende-se contratar serviços de publicidade em quatro órgãos de comunicação social locais e regionais:

Rádio, Universidade FM; Rádio Ansiães, jornal "A Voz de Trás-os-Montes"; CanalN-TV.

2. Proposta

2.1 Preço base: mediante consulta informal ao mercado, são as seguintes propostas:

- *Rádio Ansiães - 10 Spots/dia, durante 9 dias, pelo valor de 180€ (+Iva)
- *Universidade FM - 10 spots diários – Valor: 135 €. (Valor acrescido de 4% CD e 23% de IVA).
- *A Voz de Trás-os-Montes - 1 Página – Valor: 600€ (+IVA)
- *CanalN-TV - Valor: 475€ + iva

Total (sem Iva) = 1.390€

2.2 Prazo de fornecimento: 19 dias;

2.3 Entidade(s) a convidar: Rádio Ansiães – NIF: 501895434; Universidade FM – NIF: 502111690; A Vos de Trás-os-Montes – NIF: 513283374; CanalN-TV – NIF: 513413650

2.4 Entidade competente para decisão de contratar/autorizar a despesa: O Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Lopes.

2.5 Escolha do Procedimento: Ajuste directo em regime simplificado, de acordo com o artº 128 do CCP.

2.6 CPV: 79341000-6 serviços de publicidade

À consideração superior.

3. Autor

Nome: João Carlos Vilaverde

Dirigente de 3º Grau – UIC

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

João Carlos Vilaverde, na qualidade de Dirigente, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Ref.º DAG / 04.2 – INF07/2025, respeitante à Aquisição de serviços de publicidade em órgãos de comunicação social para divulgação e promoção da Rampa Porca de Murça, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

12-03-2025

João Carlos Vilaverde



Exmos. Srs.
Município de Murça

Assunto: Orçamento para divulgação do evento “Rampa Porca de Murça” 2025

Vimos pelo presente apresentar a proposta de produção e divulgação nos moldes solicitados.

- 10 spots/dia, de 15 a 23 de Março, totalizando 90 spots, pelo valor de 180€ (+Iva).

Carrazeda de Ansiães, 11 Março de 2025.

Melhores Cumprimentos,



RÁDIO ANSIÃES, C. R. L.

Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues, nº 324 | 5140-100 Carrazeda de Ansiães | NIPC: 501 895 434
Tlm: 9100 433 73 | E-mail: comercial@radioansiaes.pt | www.radioansiaes.pt

RE: Orçamento Spot de Rádio | Rampa Porca de Murça

geral@universidade.fm

ter 11-03-2025 18:53

Para: CMM - Comunicação <comunicacao@cm-murca.pt>;

Boa tarde

Valor proposto → 135 € (cento e trinta e cinco euros) acrescidos de 4% Custos de Difusão e 23% IVA

Obrigado

Universidade FM

Vila Real

Portugal

Tel.- +351 259 302 600

Tlm- +351 96 240 64 57 (Director- Luís Mendonça)

e-mail – geral@universidade.fm

www.universidade.fm

www.facebook.com/universidade.fm

<https://twitter.com/ufmvilareal>

De: CMM - Comunicação <comunicacao@cm-murca.pt>

Enviada: 11 de março de 2025 16:25

Para: geral@universidade.fm

Assunto: Orçamento Spot de Rádio | Rampa Porca de Murça

Boa tarde,

A Rampa Porca de Murça realiza-se nos dias 22 e 23 de Março, em Murça. Neste sentido, pretendemos proceder à promoção deste evento, solicitando a difusão de um spot publicitário na vossa rádio para a divulgação do mesmo.

Solicitamos o vosso melhor orçamento para um bloco de 10 spots diários durante 9 dias - de 15 a 23 de Março (inclusive).

Melhores Cumprimentos,

<https://web.mail.ptempresas.pt/owa/#path=/mail/inbox>

UIC - Unidade de Imagem e Comunicação

Câmara Municipal de Murça
Unidade de Imagem e Comunicação
Praça 5 de Outubro - 5090-112 Murça
Tel.: 259 510 132; Fax: 259 510 129
<http://www.cm-murca.pt>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Este e-mail e quaisquer ficheiros a ele anexados são confidenciais e destinados, exclusivamente, à pessoa ou entidade a quem foi endereçado. Não deverá fazer qualquer cópia desta mensagem, utilizá-la ou transmitir o seu conteúdo a terceiros. Se recebeu este e-mail por engano, por favor, contacte **Câmara Municipal de Murça**.
Proteja o ambiente, imprima só se for mesmo necessário.

Sem vírus.www.avg.com

Anúncios

Célia Mourão <celia.mourao@avozdetrasosmontes.pt>

seg 10-03-2025 12:16

Para:CMM - Comunicação <comunicacao@cm-murca.pt>;

Caro João Vilaverde,
Boa tarde!

Como falado em reunião com o José Santos , necessito dos seguintes anúncios:

- 1 Página - Rampa de Murça - Edição jornal
- Dimensões: 260 mm Larg. X 300 mm Alt
- Valor: 600€ + IVA
- Data de envio do anúncio: 14 de março

- Espaço: 1/2 página - Guia Autárquico
- Dimensões: 185 mm Larg. X 130 mm Alt
- Valor: 375€ + IVA
- Data de envio do anúncio: 18 de março

Agradeço a sua atenção.

Com os melhores cumprimentos,



Esta mensagem contém informações confidenciais e destina-se apenas à pessoa indicada. Se você não for o destinatário indicado, não deverá divulgar, distribuir ou copiar este e-mail. Não pode usar ou encaminhar nenhum anexo deste e-mail. Por favor, notifique o remetente imediatamente por e-mail se recebeu este e-mail por engano e exclua o e-mail do seu sistema.

A Voz de Trás-os-Montes | Letras Dinâmicas, Lda. | Rua Olival do Seixo, Lt F, Lj8, 5000-667 Vila Real



Produção de Conteúdos Multimédia

Praça do Mercado Municipal-Loja Exterior

5370-287 Mirandela

Município de Murça

**Praça 5 de outubro
5090-112 Murça**

N/Referência: 135/2025

Assunto: Proposta Promoção e Divulgação da Rampa Porca de Murça 2025

Introdução

Conforme solicitado, com grande empenho e expectativa, vimos por este meio apresentar proposta para a promoção e divulgação da Rampa Porca de Murça.

Neste documento, expomos a forma como consideramos correta a nossa colaboração na promoção e divulgação, indicando a abordagem, os processos, previsão de duração e a quantificação de recursos aplicados.

As informações técnicas contidas na proposta devem ser consideradas confidenciais, não podendo ser-lhe dado qualquer uso sem o prévio consentimento expresso das sociedades signatárias, estando vedado o seu uso a terceiros.

Todas as informações por nós recolhidas após aceitação desta proposta serão consideradas confidenciais, sendo protegidas ao abrigo da ética profissional, não sendo partilhadas de forma alguma a terceiros.

Apresentação da Empresa – Inordeste-Produção de Conteúdos Multimédia, Lda

Somos uma empresa jovem, dinâmica mas que engloba “Know-How” de vários anos de experiência na área de desenvolvimento de filmes, documentários, spots publicitários e vídeos promocionais, que nos permite encarar o trabalho com paixão e dedicação.

A nossa missão é: “ Criar e Desenvolver soluções tecnológicas e promocionais que façam face aos desafios atuais e futuros das organizações, com qualidade, adequação de custos e cumprimento dos prazos”.

Com as devidas certificações acumuladas e estando posicionada para o segmento das PME's, consegue proporcionar um serviço diferenciado, distinto e inovador colocando factores impulsionadores de negócio nas empresas com quem colaboramos.

A Tecnologia é uma vantagem competitiva, para o exercício das funções da empresa.

Serviços Propostos

De forma a atingir os objectivos que nos propomos anteriormente com uma gestão global na promoção e divulgação da Rampa Porca de Murça 2025.

Proposta desenvolvimento

- 1- Banner Topo Home no site www.canalN.tv;
- 2- Divulgação do cartaz na Secção “Eventos” no site www.canalN.tv;
- 3- 2 Dias de Pop Up no site www.canalN.tv.

Recursos utilizados:

Equipa de Técnicos Especializados.

Proposta Financeira

Valor – 475.00€ (Quatrocentos e Setenta e Cinco Euros).

A estes valores acresce o IVA a taxa legal de 23%.

Termos da Proposta

Condições de Pagamento: Pagamento a 30 dias após apresentação da respetiva fatura.

Deslocações, Ajudas de Custo

Incluídas no valor da proposta.

Manutenção / Apoio Técnico

Além das tarefas incluídas nesta proposta, encontramos-nos ao dispor para prestar todo o apoio que venha a ser necessário.

Prazo de Validade

Esta proposta tem a validade de 30 (Trinta) dias.

Término da Proposta

Acreditamos que esta proposta serve os intuitos para qual foi desenhada, oferecendo uma solução adequada as necessidades expostas.

Encontramo-nos totalmente à vossa disposição para prestar esclarecimentos adicionais que considerem relevantes, bem como para analisar outras situações em que a Inordeste,Lda possa ser útil.

Apresentamos os nossos melhores Cumprimentos

José Ramos

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral
- UIC, Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

Modelo C – Informação Necessidade Aquisitiva

Ref.º DAG / 04.2 – INF08 / 2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

ASSINARE

Aquisição de serviços de impressão – Folheto “Trilho Dos Passadiços do Tinhela”

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 01.04.2025

1. Enquadramento

Os folhetos turísticos representam uma importante fonte de informação para todos aqueles que pretendem visitar um determinado local. Um meio de comunicação, divulgação e promoção do território, com o propósito de atrair e persuadir, também, novos públicos, e levá-los a conhecerem novas paisagens e diferentes destinos.

Assim, e dentro das estratégias e acções de marketing turístico do Município, pretende-se efectuar a cocepção e impressão de um folheto personalizado e dedicado ao Trilho Dos

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral
- UIC, Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura

Passadiços do Tinhela (PR3). Esta brochura contém imagens, mapas, pontos atrativos / monumentos e informações relativas ao percurso, como por exemplo a sinalética.

2. Proposta

2.1 Preço base: mediante consulta informal ao mercado, anexo proposta:

Quantidade: 2500 – Valor Total (sem Iva) = 519,40€

2.2 Prazo de fornecimento: 10 dias;

2.3 Entidade(s) a convidar:

PortugalINTN, Lda.
Rua L, Zona Industrial, nº15 J L\T
5370-565 Mirandela
NIF: 513014446

2.4 Entidade competente para decisão de contratar/autorizar a despesa: O Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Lopes.

2.5 Escolha do Procedimento: Ajuste directo em regime simplificado, de acordo com o artº 128 do CCP.

2.6 CPV: 79800000-2 serviços de impressão e afins

À consideração superior.

3. Autor

Nome: João Carlos Vilaverde

Dirigente de 3º Grau – UIC

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

João Carlos Vilaverde, na qualidade de Dirigente, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Ref.º DAG / 04.2 – INF08 / 2025, respeitante à Aquisição de serviços de impressão – Folheto “Trilho Dos Passadiços do Tinhela”, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

01-04-2025

João Carlos Vilaverde

CLIENTE: **CM Murça**OBRA : **Desdobráveis Passadiços do Tinhela**N/REF.: **2025_52**

CAE Principal: 79120-R3

CAE Secundário (1): 93293-R3

CAE Secundário (2): 74900-R3

CAE Secundário (3): 43992-R3



PORTUGALNTN

ORÇAMENTO

Código	Designação	Un.	Quant.	Preço Total
A. DESDOBRÁVEIS				
1	Desdobráveis A6 (aberto A4) imp. quadricromia f/v (1 modelo)			
	Papel couché mate 135 g			
	Acabamento: Verniz offset f/v + dobrado ao meio (A5) e novamente ao meio sem pré-vinco, depois aparado em 2 lados			
		un	2500	519,40 €

1. A todos os valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2. Proposta válida por 8 dias.

Mirandela, 27 de março de 2025

Domingos Pires
PORTUGALNTN, Lda.





800 ANOS

DOC: 2025,Geral,E,G,4225

DESPACHOS/INFORMAÇÕES

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/04	613	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO -FOLHETO-TRILHO DOS PASSADIÇOS DO TINHELA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: PUBL-PUBLICIDADE

ORGÂNICA : 02

CÂMARA MUNICIPAL

ECONÓMICA: 020217

PUBLICIDADE

PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

26.483,98

A CABIMENTAR

638,86

SALDO APÓS CABIMENTO

25.845,12

EXTENSO

SEISCENTOS E TRINTA E OITO EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/04

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/04

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4225 N.º Pendente 80234

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 613

Data do registo (1) : 2025/06/04

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	30.000,00	(€)	100,00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)	
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)	

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 020217 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PUBLICIDADE

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	76.500,00	70.500,00	59.500,00	58.500,00	73.500,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	76.500,00	70.500,00	59.500,00	58.500,00	73.500,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	34.053,80				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	42.446,20	70.500,00	59.500,00	58.500,00	73.500,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	638,86				
8 = 6-7	Saldo Residual	41.807,34	70.500,00	59.500,00	58.500,00	73.500,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/04 Número de lançamento no diário do orçamento: 6443

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/613

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO -FOLHETO-TRILHO DOS PASSADIÇOS DO TINHELA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/04	614	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AQSO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2019 A 13
CULTURA
OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
7.053,22
A CABIMENTAR
1.709,70
SALDO APÓS CABIMENTO
5.343,52

EXTENSO

MIL SETECENTOS E NOVE EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/04

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/04

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4225 N.º Pendente 80234
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 614

Data do registo (1) : 2025/06/04

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	120.000,00	(€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020225 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	112.946,78				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	7.053,22	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.709,70				
8 = 6-7	Saldo Residual	5.343,52	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/04 Número de lançamento no diário do orçamento: 6447

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/614

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/05	615	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA A REALIZAÇÃO DEO EVENTO RAMPA PORCA DE MURÇA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AQSO-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2019 A 13
CULTURA
OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.343,52
A CABIMENTAR
2.214,00
SALDO APÓS CABIMENTO
3.129,52

EXTENSO

DOIS MIL DUZENTOS E CATORZE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/05

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4225 N.º Pendente 80234
anamariaANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 615

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	120.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020225 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS SERVICOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	114.656,48				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	5.343,52	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.214,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.129,52	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6449

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/615

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA A REALIZAÇÃO DEO EVENTO RAMPA PORCA DE MURÇA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/05	616	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PERSONALIZADA DIGITALDE CARTAZES-EVENTOS:ROTA PORCA DE MURÇA (NGPS) E RAMPA PORCA DE MURÇA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: PUBL-PUBLICIDADE
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 020217 PUBLICIDADE
PLANO : 2019 A 13
CULTURA
OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.462,23
A CABIMENTAR
127,50
SALDO APÓS CABIMENTO
1.334,73

EXTENSO

CENTO E VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/06/05

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4225 Nº Pendente 80234

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 616

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	2.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020217 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PUBLICIDADE

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	537,77				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.462,23	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	127,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	1.334,73	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6450

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/616

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PERSONALIZADA DIGITAL DE CARTAZES-EVENTOS: ROTA PORCA DE MURÇA (NGPS) E RAMPA PORCA DE MURÇA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/06/05	1		0201	anamaria	2025/06/05	618	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

LETRAS DINÂMICAS, LDA.
Avenida Aureliano Barrigas, N.º 26

513283374	6543	FFCC	2025 / 579
-----------	------	------	------------

5000-413 Vila Real

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2025/06/05			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
AQSO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS	23.0	Iva não Dedutível Outros Bens e Serviços - 23%	600,000		600,000
						138,00

EXTENSO

SETECENTOS E TRINTA E OITO EUROS

Documento n.º 2025 / 618, Compromisso n.º 2025 / 579, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/614

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	138,00
TOTAL LÍQUIDO.....	738,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.691.787,08 €

Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 738,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.691.049,08 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	614	1	AQSO	02	020225	2019	A 13	92.2.5.3.01	2.908,12	738,00
										2.170,12

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/05

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC.: 2025,Geral,E,G,4225 N.º Pendente 80234

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 579

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais

(€)

(%)

X Receitas próprias

120.000,00

(€)

100.00

(%)

Financiamento da UE

(€)

(%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos

(€)

(%)

Transferências no âmbito das Adm. Públicas

(€)

(%)

Outras: Identificação

(€)

(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020225 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	117.091,88				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	2.908,12	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	738,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	2.170,12	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6469

Outras Observações :

Documento n.º 2025/618, Compromisso n.º 2025/579 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1402 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/05	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/05	619	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.
513413650	7244	FFRC 2025 / 580

INORDESTE - PRODUÇÃO DE CONTEUDOS MULTIMEDIA
PRAÇA DO MERCADO MUNICIPAL-LOJA EXTERIOR

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	5370-287 MIRANDELA	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2025/06/05				

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AQSO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS	23.0	Iva não Dedutível Outros Bens e Serviços - 23%	475,000		475,000	109,25

EXTENSO	TOTAIS
QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS	
Documento n.º 2025 / 619, Compromisso n.º 2025 / 580, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/614	
	TOTAL ILÍQUIDO..... 475,00
	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA 109,25
	TOTAL LÍQUIDO..... 584,25

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.691.049,08 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 584,25 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.690.464,83 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONOMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	614	1	AQSO	02	020225	2019	A	13	92.2.5.3.01	2.170,12	584,25	1.585,87

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/05

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4225-Nº Pendente 80234

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 580

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	120.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020225 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	117.829,88				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	2.170,12	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	584,25				
8 = 6-7	Saldo Residual	1.585,87	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6470

Outras Observações :

Documento n.º 2025/619, Compromisso n.º 2025/580 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1403 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/05	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/05	617	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

502111690	1297	PFCC	2025 / 581
-----------	------	------	------------

RADIO UNIVERSIDADE MARAO
RUA ACTO RUY DE CARVALHO, BL. A

5000-542 VILA REAL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

2025/06/05			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
AQSO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS	23.0	Iva não Dedutível Outros Bens e Serviços - 23%	135,000		135,000
						31,05

EXTENSO

CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 617, Compromisso n.º 2025 / 581, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2025/614

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	135,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	31,05
TOTAL LÍQUIDO.....	166,05

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.690.464,83 €

Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 166,05 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.690.298,78 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	614	1	AQSO 02	020225	2019	A 13	92.2.5.3.01	1.585,87	166,05	1.419,82

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/05

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025,Geral,E,G,4225 N.º Pendente 80234

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 581

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	120.000,00	(€) 100,00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020225 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	118.414,13				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.585,87	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	166,05				
8 = 6-7	Saldo Residual	1.419,82	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6471

Outras Observações :

Documento n.º 2025/617, Compromisso n.º 2025/581 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA FORÇA DE MURÇA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1404 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA					SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/06/05	1						0201	anamaria	2025/06/05	616	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	RADIO ANSIAES, CRL.	
501895434	655	PFCC 2025 / 578	CARRAZEDA DE ANSIAES	
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	5140	CARRAZEDA DE ANSIÃES	
2025/06/05			LOCAL DE ENTREGA	
			PRAZO	

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA -			
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA			

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
AQSO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS	23.0	Iva não Dedutível Outros Bens e Serviços - 23%	180,000		180,000
						41,40

EXTENSO	TOTAIS
DUZENTOS E VINTE E UM EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS	TOTAL ILÍQUIDO..... 180,00
Documento n.º 2025 / 616, Compromisso n.º 2025 / 578, efetuado com base no(s)	TOTAL DE DESCONTOS ..
cabimento(s): 2025/614	TOTAL DE IVA 41,40
	TOTAL LÍQUIDO..... 221,40

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.692.008,48 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 221,40 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.691.787,08 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NUMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T	ANALÍTICA	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	614	1	AQSO 02	2019 A	13 92.2.5.3.01	3.129,52	221,40	2.908,12

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/05

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 578

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	120.000,00	(€) 100.00 (%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020225 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	116.870,48				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	3.129,52	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	221,40				
8 = 6-7	Saldo Residual	2.908,12	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6468

Outras Observações :

Documento n.º 2025/616, Compromisso n.º 2025/578 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA RAMPA PORCA DE MURÇA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1401 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/05	1

REQUISISIÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/05	613	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.
199401365	6859	PFCC 2025 / 575

JOÃO CARLOS GIL CARRILHO PÓVOA
R. SOLD. HEROI MILHÕES, 73A

5090-136 MURÇA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2025/06/05			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PERSONALIZADA DIGITALDE CARTAZES-EVENTOS:ROTA PORCA DE MURÇA (NGPS) E RAMPA PORCA DE MURÇA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
PUBL	PUBLICIDADE	ISENTO		127,500		127,500

EXTENSO	TOTAIS
CENTO E VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS	TOTAL ILÍQUIDO..... 127,50
Documento n.º 2025 / 613, Compromisso n.º 2025 / 575, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/616	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO..... 127,50

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.694.988,84 €
Montante do compromisso A&MI para FD no valor total de 127,50 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.694.861,34 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA		ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL - A COMPROMETER		SALDO APÓS	
2025	616	1	PUBL 02	020217	2019	A 13	92.2.5.3.01	1.462,23	127,50	1.334,73

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/05

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 575

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	2.000,00	(€) 100.00	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020217 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PUBLICIDADE

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	2.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	537,77				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.462,23	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	127,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	1.334,73	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6465

Outras Observações :

Documento n.º 2025/613, Compromisso n.º 2025/575 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PERSONALIZADA DIGITALDE
CARTAZES-EVENTOS:ROTA PORCA DE MURÇA (NGPS) E RAMPA PORCA DE MURÇA

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1398 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA					SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/06/05	1						0201	anamaria	2025/06/05	614	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	NATURTHOUGHTS, TURISMO DE NATUREZA, LDª								
513014446	7320	PFCC 2025 / 576	RUA 25 DE ABRIL, N° 1098 -CARVALHAIS								
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	5370-081 CARVALHAIS			LOCAL DE ENTREGA			PRAZO			
2025/06/05											

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO -FOLHETO-TRILHO DOS PASSADIÇOS DO TINHELA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
PUBL	PUBLICIDADE	23.0	Iva não Dedutível Outros Bens e Serviços - 23%	519,398		519,398
						119,46

EXTENSO	TOTAIS
SEISCENTOS E TRINTA E OITO EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS	TOTAL ILÍQUIDO..... 519,40
Documento n.º 2025 / 614, Compromisso n.º 2025 / 576, efetuado com base no(s)	TOTAL DE DESCONTOS ..
cabimento(s): 2025/613	TOTAL DE IVA 119,46
	TOTAL LÍQUIDO..... 638,86

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.694.861,34 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 638,86 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.694.222,48 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025	613	1	PUBL 02	020217			94.2.5.2.10.01	26.483,98	638,86
									25.845,12

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/05

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 576

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€) (%)
X Receitas próprias 30.000,00 (€) 100.00 (%)
Financiamento da UE (€) (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€) (%)
Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%)
Outras: Identificação (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 020217 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
PUBLICIDADE

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	76.500,00	70.500,00	59.500,00	58.500,00	73.500,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	76.500,00	70.500,00	59.500,00	58.500,00	73.500,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	34.181,30				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	42.318,70	70.500,00	59.500,00	58.500,00	73.500,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	638,86				
8 = 6-7	Saldo Residual	41.679,84	70.500,00	59.500,00	58.500,00	73.500,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6466

Outras Observações :

Documento n.º 2025/614, Compromisso n.º 2025/576 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - POLHETO-TRILHO DOS PASSADIÇOS DO TINHELA
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1399 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2025/06/05	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/06/05	615	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.
213046857	7079	FFCC 2025 / 577

ILUMINAÇÕES E SONORIZAÇÃO MATOS - JORGE MIGUEL MATOS
RUA DO VALE, N.º 4 - GACHE

5000-131 LAMARES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2025/06/05			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO RAMPA PORCA DE MURÇA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
AQSO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OUTROS	23.0	Iva não Dedutível Outros Bens e Serviços - 23%	1.800,000		1.800,000
						414,00

EXTENSO	TOTAIS
DOIS MIL DUZENTOS E CATORZE EUROS	
Documento n.º 2025 / 615, Compromisso n.º 2025 / 577, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/615	TOTAL ILÍQUIDO..... 1.800,00 TOTAL DE DESCONTOS .. TOTAL DE IVA 414,00 TOTAL LÍQUIDO..... 2.214,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.694.222,48 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 2.214,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.692.008,48 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T. NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2025	615	1	AQSO 02	020225	2019 A 13	92.2.5.3.01	5.343,52	2.214,00
								3.129,52

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/06/05

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/06/05

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

anamaria

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 577

Data do registo (1) : 2025/06/05

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	120.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.1. 0102 CULTURA

OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS

Classificação Económica : 020225 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 13

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	114.656,48				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	5.343,52	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.214,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.129,52	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/05 Número de lançamento no diário do orçamento: 6467

Outras Observações :

Documento n.º 2025/615, Compromisso n.º 2025/577 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO RAMPA PORÇA DE MURÇA
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1400 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça



800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

DOC. 2025, Geral, E, G, 4851

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

PROPOSTA

Ref.ª DAG / 04 – INFO 47/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.

Presidte01-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Tomo a liberdade de sugerir o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação, nos termos e com os fundamentos exarados na informação, que antecede, da DAG. À consideração do PC.

23-06-2025-15:23:13 - marcelo

ASSUNTO

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURÇA E A FILANDORRA- TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 09.06.2025

I - Antecedentes

1. Considerando que a cultura é composta por diferentes agentes locais, com particular destaque para as comunidades locais;
2. Considerando que é do entrosamento entre tais agentes, entre os quais o Município (o qual deve assumir uma posição de impulsionador de um verdadeiro ecossistema cultural), que surge uma dinâmica contínua e constantemente alimentada com

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

ideias e ações, a qual, por sua vez, permite a criação de uma rotina cultural;

3. Considerando que se regista a necessidade de continuar a despertar e incentivar os diversos agentes culturais do Concelho;
4. Considerando que, através de um programa cultural eclético e multidimensional é possível reacender atividades com tradição em Murça, entre as quais se destaca o teatro, aproximando, novamente, a comunidade local a este quadrante cultural, em vista ao despontar de grupos locais;
5. Considerando que o teatro é uma arte que transcende o entretenimento, traduzindo-se, não raras vezes, no reflexo da alma de uma comunidade e, consequentemente, numa ferramenta de grande importância para a construção e reforço da identidade;
6. Considerando que o teatro serve, igualmente, como plataforma para explorar as raízes culturais da comunidade, nomeadamente, os contos e lendas locais, bem como os costumes enraizados;
7. Considerando, ainda, o papel do teatro na promoção do diálogo e na reflexão sobre questões sociais e políticas;
8. Considerando que a Filandorra - Teatro do Nordeste é uma cooperativa de produção, formação e animação teatral, que desenvolve a sua atividade na região de Trás-os-Montes e Alto Douro;
9. Neste contexto, foi celebrado, no dia 2 de maio de 2024, protocolo de colaboração entre o Município de Murça e a entidade acima referida, contendo um conjunto de direitos e obrigações entre as partes, visando privilegiar o contacto com públicos/alvo



Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

(Escolas dos Ensino Básico e Secundário) num trabalho articulado com as Estruturas Diretivas, Pedagógicas e Associativas, bem como com os "grandes públicos", implementando um reportório assente em autores portugueses e nomes da Literatura Dramática Universal, com extensão às comunidades rurais.

10. Tal protocolo foi objeto de aprovação pelo órgão executivo municipal no dia 18 de abril de 2024.
11. Nos termos do disposto na cláusula nona do protocolo celebrado, o mesmo tinha validade até 31 de dezembro de 2024, sendo automaticamente renovado por igual período, salvo denúncia de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.
12. Sendo certo que nenhuma das partes exerceu o seu direito de denúncia, pelo que o protocolo renovou os seus efeitos.
13. Atenda-se, contudo, que, em face de tal renovação, importa, por razões de cautela e segurança jurídica, proceder a uma adenda ao respetivo clausulado, revendo as obrigações para 2025, nomeadamente quanto às atividades a realizar, dado que as constantes do protocolo celebrado se referem a 2024.
14. Por outro lado, importa, ainda, esclarecer o período de validade do protocolo para 2025, o qual, salvo melhor opinião, deve ser válido até 31 de dezembro do corrente ano, garantindo que o mesmo mantém uma periodicidade anual.
15. O valor de apoio dever-se-á manter igual, ou seja, 8000,00€, sendo o mesmo pago em prestações mensais até ao final do ano.



Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

II - Enquadramento legal

1. Considerando que a competência para estabelecer parceiras destinadas a apoiar atividades e iniciativas com interesse para Município, com entidades legalmente constituídas, insere-se no leque de competências da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições combinadas previstas, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12/09 e ulteriores alterações.
2. Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23º, do referido diploma legal.

III - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir o seguinte:

- a) Agendamento do presente assunto para a reunião do órgão executivo municipal, tendo em vista a tomada de deliberação consubstanciada na celebração de uma adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Filandorra - Teatro do Nordeste, Cooperativa de Produção, Formação e animação Teatral, CRL, conforme minuta cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa à presente proposta;
- b) Para efeito do disposto na alínea anterior, deverão ser alteradas as cláusulas segunda, quarta e nona, passando as mesmas a ter a seguinte redação:

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Filandorra obriga-se a desenvolver no Município de Murça, integrante da rede CARAS - Comunidades de Acolhimento e Residências Artísticas, as seguintes atividades:

- a) Dinamização cénica e envolvente de animação de, pelo menos, três atividades programadas pelo Município;
- b) Realização de uma peça de teatro respetiva ao Natal, a ter lugar durante as quadras natalícias;
- c) A participar excecionalmente em ações de interesse para o Concelho, fora das atividades previstas, designadamente em Festas, Comemorações, Seminários, desde que atempadamente negociadas e acordadas;
- d) A assegurar todas as despesas relativas ao transporte, alimentação e alojamento da estrutura da Companhia;
- e) A apresentar, anualmente, à Câmara Municipal Relatório das Atividades realizadas

CLÁUSULA QUARTA
(Apoio Financeiro)

1. Competirá à Câmara Municipal o apoio financeiro anual de **€ 8.000,00 (oito mil euros)**.
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será pago em 12 prestações no valor unitário de 666,66€ (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).

CLÁUSULA NONA
(Produção de Efeitos)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é automaticamente renovável pelo período



Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

de um ano, salvo denúncia de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

2. A denúncia não exime as partes do cumprimento das obrigações já assumidas.

- c) Que seja designado, como gestor do contrato, o dirigente da UIC, João Vilaverde, passando tal designação a constar do protocolo, mediante a introdução de uma nova cláusula;
- d) Em tudo o resto, o clausulado do protocolo dever-se-á manter inalterado.
- e) A verba referente ao apoio durante o ano de 2025 tem compromisso de fundos disponíveis n.º 2025/166;
- f) Caso a proposta sugerida na alínea anterior seja objeto de sancionamento superior, deverá o Presidente da Câmara Municipal ficar, desde já, legitimado para outorgar a referido adenda ao protocolo de parceria;
- g) De imediato, envio do presente assunto para o gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

À consideração do Diretor de Departamento.

O chefe de Divisão Municipal,

(Marcos José Barroco)

Em anexo: - A referida minuta de adenda ao protocolo de colaboração;
- Protocolo Inicial;
- Relatório de atividades executadas.

MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

I - JUSTIFICAÇÃO

1. Considerando que no dia 2 de maio de 2024, protocolo de colaboração entre o Município de Murça e a entidade acima referida, contendo um conjunto de direitos e obrigações entre as partes, visando privilegiar o contacto com públicos/alvo (Escolas dos Ensino Básico e Secundário) num trabalho articulado com as Estruturas Diretivas, Pedagógicas e Associativas, bem como com os "grandes públicos", implementando um reportório assente em autores portugueses e nomes da Literatura Dramática Universal, com extensão às comunidades rurais.
2. Considerando que tal protocolo foi objeto de aprovação pelo órgão executivo municipal no dia 18 de abril de 2024.
3. Considerando que nos termos do disposto na cláusula nona do protocolo celebrado, o mesmo tinha validade até 31 de dezembro de 2024, sendo automaticamente renovado por igual período, salvo denúncia de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.
4. Considerando que nenhuma das partes exerceu o seu direito de denúncia, pelo que o protocolo renovou os seus efeitos.
5. Considerando que, em face de tal renovação, importa, por razões de cautela e segurança jurídica, proceder a uma adenda ao respetivo clausulado, revendo as obrigações para 2025, nomeadamente quanto às atividades a realizar, dado que as constantes do protocolo celebrado se referem a 2024.

6. Considerando que, por outro lado, importa, ainda, esclarecer o período de validade do protocolo para 2025, o qual deve ser válido até 31 de dezembro do corrente ano, garantindo que o mesmo mantém uma periodicidade anual.
7. Considerando que O valor de apoio dever-se-á manter igual ao previsto no protocolo inicial, ou seja, 8000,00€, sendo o mesmo pago em prestações mensais até ao final do ano.

II - DA ADENDA AO PROTOCOLO

Assim, entre:

Entre

MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

FILANDORRA - TEATRO DO NORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TEATRAL, CRL, contribuinte n.º 503033979, representada pelo seu presidente Dr. David Taveira de Carvalho

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente adenda ao protocolo celebrado a 2 de maio de 2024, que altera as cláusulas segunda, quarta e nona de que passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Filandorra obriga-se a desenvolver no Município de Murça, integrante da rede CARAS - Comunidades de Acolhimento e Residências Artísticas, as seguintes atividades:

- a) Dinamização cénica e envolvente de animação de, pelo menos, três atividades programadas pelo Município;
- b) Realização de uma peça de teatro respetiva ao Natal, a ter lugar durante as quadras natalícias;
- c) A participar excecionalmente em ações de interesse para o Concelho, fora das atividades previstas, designadamente em Festas, Comemorações, Seminários, desde que atempadamente negociadas e acordadas;
- d) A assegurar todas as despesas relativas ao transporte, alimentação e alojamento da estrutura da Companhia;
- e) A apresentar, anualmente, à Câmara Municipal Relatório das Atividades realizadas

CLÁUSULA QUARTA
(Apoio Financeiro)

1. Competirá à Câmara Municipal o apoio financeiro anual de € 8.000,00 (oito mil euros).
2. O pagamento do apoio referido no número anterior será pago em 12 prestações no valor unitário de 666,66€ (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis centimos).

CLÁUSULA NONA
(Produção de Efeitos)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é automaticamente renovável pelo período de um ano, salvo denúncia de

qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias.

2. A denúncia não exime as partes do cumprimento das obrigações já assumidas.

CLAUSULA DECIMA
(Gestor do Contrato)

De acordo com o n.º 1, do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, o primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Dirigente Intermédio da UIC, João Vilaverde, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente protocolo.

A verba referente ao apoio durante o ano de 2025 tem compromisso de fundos disponíveis n.º 2025/166.

ADENDA AO PROTOCOLO

_____, ____ de _____ de 2024

O Presidente da Câmara

O Presidente da Direcção da Filandorra

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES
(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Filandorra, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Filandorra, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Filandorra, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Vilma Pereira

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Filandorra, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues da Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Filandorra, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



*** Relatório de Monitorização do Contrato**
(Aquisição de serviços)

I. Identificação do contrato	
Ano	2025
NIF	508879485
Nome ou Denominação Social do cocontratante	Greengrape, Lda
Identificação do procedimento contratual	Contrato n.º 41/2025
Data da assinatura do contrato	15/05/2025
Valor contratado (\$/IVA)	165.128,67€ (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos)
Data de início do contrato	26/05/2025
Visto ou declaração Conformidade TC	Não necessário.
Condições de pagamento	A efetuar no prazo de 60 dias após a apresentação da fatura.
Caução	Não exigida, nos termos do n.º 2, do artigo 88º, do CCP
Valor da caução	
Gestor de contrato	Marcos José da Silva Barroco
II. Acompanhamento da execução do contrato	
1. Periodicidade da monitorização contratual	
Semanal durante o período de execução do contrato e diária durante a realização do evento (doze dias a contar do dia 26/05).	
2. Avaliação da execução do contrato	
a) O contrato teve início na data prevista? Sim.	
b) O contrato foi concluído na data prevista? Sim	
c) Os requisitos técnicos cumprem o contratualmente acordado? Sim, A realização do evento cumpriu com os requisitos técnicos constantes do contrato celebrado, designadamente em relação ao número de stands e respetiva forma, ao número de produtores presentes, enólogos e outros prestadores de serviços (restaurantes), copos, layouts e ações executadas durante o evento. Foi respeitado, igualmente, o conjunto de ações de divulgação e publicidade do evento previstas. Para melhor evidência, junta-se, em anexo, relatório produzido sobre o desenvolvimento do evento.	

d) A execução do contrato apresenta desconformidades? Não. O contrato foi executado em conformidade com o contratualmente estipulado.		
III. Garantias (Empreitadas: Art. 397º e Aquisição de bens Móveis: Art. 441º)		
Não foi prestada garantia.		
IV. Verificações adicionais – Apenas aplicável aos contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos		
1. Indicadores qualitativos		
a) Descrição Objetivo (s): Não aplicável		
b) Indicador (es): -----		
c) Avaliação:----- -	Atingido (s): -----	Não atingido (s):-----
2. Indicadores quantitativos		
a) Descrição Objetivo (s): Não aplicável		
b) Indicador (es):-----		
c) Avaliação:-----	Atingido (s):-----	Não atingido (s):-----
V. Descrição das anomalias/desvios/defeitos detetados na execução do contrato:		
Não foram verificadas anomalias.		
VI. Medidas corretivas propostas:		
Não se registou a necessidade de medidas corretivas.		
VII. Extinção do contrato		
O contrato foi executado nos termos acordados.		
2. O contrato extinguiu-se por:	Cumprimento/execução do objeto	
3. Data extinção: 6/06/2025		
VIII. Liberação de caução (Art. 295º do CCP)		

Não foi prestada caução.

VIII. Anexos

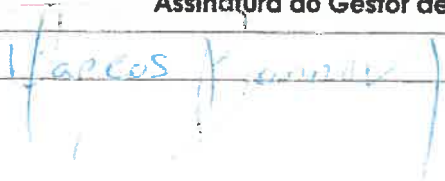
Contrato celebrado, programa e fotos do evento exemplificativas do evento.

Proposta

Atendendo ao presente relatório, tomo a liberdade de sugerir que seja dada execução ao pagamento, nos termos contratualmente acordados, devendo, para o efeito, o presente documento ser sancionado pelo órgão competente, no caso, o executivo municipal. À consideração superior.

Despacho do Diretor de Departamento

Despacho do Titular Político

Data	Assinatura do Gestor de Contrato
18/06/2025	



Fatura
FT 2025/39

Natureza:Fatura
ATCUD:jjB2HMJT-39

GREENGRAPE, LDA

Rua Fundo do Povo, n. 6 - Arroios
5000-051 Vila Real, Portugal

Tlf: +351939312449 (Chamada para a rede móvel nacional)
Email: greengrape@greengrape.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Real - 508879485
Sociedade por Quotas
NIF: PT508879485
CS: 12500,00 Eur

MUNICIPIO DE MURÇA
Praça 5 de Outubro
5090-112 Murça, Portugal

V/ CONTRIBUINTE 506862763	V/ REFº	REFº DOCº ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO 2025-06-16
		DATA VENCIMENTO 2025-06-16	MOEDA EUR	

Página 1 / 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNL.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
0064	Serviços prestados com o Evento "Festa de Vinhos Brancos de Murça"	1,00	Un	165.128,67		165.128,67	23%
	V/ Contrato n.º 41/2025 V/ Compromisso n.º 2025/400						

ATCUD:jjB2HMJT-39



Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
NOVO BANCO: PT50 0807 0000 00724390084 23 (BESCPTPL)

Assinado eletronicamente
Assinado por: greengrape, LDA

Data: 2025-06-16 10:11:00 NIF: PT508879485

CQ3q - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

Base	Taxa	Valor	TOTAL IVA	37.979,59
165.128,67	23%	37.979,59	DESCONTOS DE LINHA	0,00
			TOTAL LÍQUIDO	165.128,67
			TOTAL	203.108,26

**CONTRATO N.º 41/2025**

Aquisição de Serviços de Eventos para realização da “Festa de Vinhos Brancos de Murça”

Entre

O Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro – Murça, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio na

freguesia de _____ concelho de _____ detentor do Cartão de Cidadão n.º _____
_____, válido até _____, contribuinte fiscal n.º _____ adiante
identificada como Primeiro Outorgante, _____

E

Greengrape, Lda, com sede Rua Fundo do Povo, nº 6, Arroios, 5000-051 Vila Real, com o NIPC 508 879 485, aqui representada por Celeste Maria Carvalho Pereira, portador do Cartão de Cidadão n.º , emitido pela República Portuguesa, válido até , com o número de identificação fiscal n.º

que outorga na qualidade de Gerente da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso

subscrita em _____ e válida até _____ e adiante designada por **Segunda**

Outorgante. _____

Na sequência da adjudicação realizada por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária do executivo municipal do dia 17 de abril de 2025 e da aprovação da minuta do contrato na mesma data, ambos do mesmo órgão, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----



Cláusula 1ª | Objeto

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Serviços de Eventos para realização da "Festa de Vinhos Brancos de Murça", nos termos do ANEXO I do presente contrato.-----

Cláusula 2ª | Preço Contratual

O preço contratual é de 165.128,67€ (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3ª | Prazo de Execução

1. O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) dias, sendo esses de 26 de maio a 6 de junho, incluindo montagem, realização do evento e desmontagem.-----

Cláusula 4ª | Condições de Pagamento

1. O pagamento será efetuado após apresentação de fatura respetiva.-----
2. O pagamento é efetuado no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.-----

Cláusula 5ª | Caução

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, doravante designado por CCP, não é exigida a prestação de caução.-----

Cláusula 6ª | Produção de Efeitos

O presente contrato produz efeitos a 26 de maio de 2025 pelo prazo de 12 dias, conforme descrito na cláusula 2.ª do presente contrato.-----



Cláusula 7ª | Classificação Orçamental

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano, cuja rubrica orçamental tem as seguintes classificações económicas 020121, 020208, 020217, 020218, 020220 e 020225 pela proposta de cabimento nº 2025/331, no valor de 165.128,67 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo compromisso de despesa nº 2025/400.-----

Cláusula 8ª | Gestor de Contrato

Nos termos do nº 1 do art.º 290-A do CCP, foi designado gestor de contrato, através de deliberação do executivo municipal, datada de 12 de maio de 2025, o

que tem a função de
acompanhar permanentemente a execução deste contrato.-----

Cláusula 9ª | Documentos Integrantes do Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.-----
2. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----
 - a) Informação de Necessidade;-----
 - b) Proposta do Adjudicatário.-----
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101.º, ambos do CCP.-----

Cláusula 10ª | Documentos Arquivados

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:-----

- a) Certidão emitida pelo serviço de Finanças de Vila Real, em 13/05/2025, comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 3 meses;-----
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em 13/05/2025 e válida por 4 meses;-----



- c) Certidões de Registo Criminais da empresa e dos seus representantes;-----
- d) Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- e) Certidão Permanente de Registo Comercial;-----
- f) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----
- g) Certificação da Classificação do tipo de empresa (emitido pelo IAPMEI);-----
- h) NIPC da empresa.-----

Cláusula 11ª | Omissões

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.-----

O contrato encontra-se em conformidade e vai ser elaborado num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por aposição de assinaturas eletrónicas, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 290.º-D/99 de 02-08 e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da aposição da última assinatura eletrónica.-----

Murça, 15 de maio de 2025

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:

MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES

Presidente

Município de Murça

Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro

Para efeitos de representação do Município de Murça

Data: 21-05-2025 16:24:10

O Primeiro Outorgante,-----

Mário Artur Correia Lopes

Assinado por: **Celeste Maria Carvalho Pereira**

Num. de Identificação:

Data: 2025.05.19 11:15:28 +0100

O Segundo Outorgante,-----

Celeste Maria Carvalho Pereira





REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CONSENTIMENTO

CONTRATO N.º 41/2025

Aquisição de Serviços de Eventos para realização da “Festa de Vinhos Brancos de Murça”

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD) é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do nº 1 do referido artigo), mormente, pelo disposto nos artigos 465º e 127º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que determinam a obrigatoriedade de divulgação dos contratos sujeitos à parte II do referido Código no Portal dedicado aos contratos públicos, denominado de “Portal Basegov”;
- b) No estrito cumprimento da al. b) do nº 1 do art.º 6º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no “Portal Basegov”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e artigo 7º do RGPD.

Murça, 15 de maio de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Mário Artur Correia Lopes

Pelo Segundo Outorgante

Celeste Maria Carvalho Pereira

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES
 Presidente
 Município de Murça
 Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
 Para efeitos de representação do Município de Murça
 Data: 21-05-2025 16:25:14

Assinado por: **Celeste Maria Carvalho Pereira**
 Num. de Identificação:
 Data: 2025.05.19 11:17:28 +0100





ANEXO I

Festa de vinhos" Brancos na praça"**Murça 2025****30 e 31 maio**

Descrição da Ação	Quantidade	Valor Unitário	Total
ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA			
Planeamento e organização (conceito+organização+coordenação+contato produtores/restaurantes/lojistas)			20 000
Acompanhamento dos 2 dias do evento - logística/organização (14 pessoas*2 dias)			3 000
Deslocações organização			500
Outras despesas de organizadores (alimentação)			500
TOTAL ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA			24 000
COMUNICAÇÃO E MARKETING DE CONTEÚDOS			
Assessoria de imprensa (contactos com jornalistas/convites personalizados, divulgação para os media de notas de imprensa, follow up, press trip)			6 000
Produção de conteúdos (notas de imprensa e newsletter) + 2 redes sociais (Facebook + Instagram) para meios da CM Murça + Instagram Festa de Vinhos - durante 3 meses			3 000
Trabalho de design gráfico			2 000
Impressão de material promocional (50-T-shirts/polos staff, 40 aventais, 90 fitas freepass para organização e produtores/expositores, 10000 Flyer A5, 2000 folheto/programa a distribuir nos dias da festa), 100 individuais para provas de vinhos			4 750
Fotografia e vídeo profissional (dois dias) - Produção Vídeo, com edição de vídeo de apresentação, vídeos diários e um vídeo final do evento. Equipa de reportagem com operador de câmara, operador de drone e produtor de conteúdos dias 30 e 31 Maio			3 500
TOTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING DE CONTEÚDOS			19 250
TOTAL GERAL			43 250

OUTRAS DESPESAS			
Honorários João Paulo Martins			1 500
Honorários Teresa Gomes - Sommelier Wine Solutions			2 500
Convite + despesas com jornalistas (2-3 jornalistas/bloggers) e enófilos			2 500
Provas de vinhos Grandes vinhos brancos do Mundo Grandes Vinhos Brancos do Douro - aquisição de vinhos			2 500
Parceria Porto Canal e/ou outros meios de comunicação social			2 500
Publicidade em meios de comunicação locais e regionais (Voz de Trás-os-Montes + Viva Douro + NTV Mirandela, Radio Ansiães, Radio Universidade, Rádio Onda Livre), publicidade em meios de comunicação nacionais (Revista Vinho Grandes Escolhas, Revista de Vinhos - edições de Maio e presença nos sites -, NiT, revista Evasões (JN e DN) e revista Fugas (Público)			12 500
Contratação artistas grupos musicais da região (1grupo/dia + artistas locais - Harpa)			3 500
Aquisição de Copos (Copo Bohemia Martina 45 cl, com gravação a 1 cor). 2000 copos			4 428
Aquisição de gelo (gelo: 4 sacos/dia/produtor=180 kg/dia)			700
Prova de Sabores (material apoio cozinhas, 750 eco-copos-1 cor, guardanapos, taças, pratos e talheres + tábuas			1 500
Serviços de Limpeza Gerais/Manutenção - 2 dias- Limpeza Stands (20 Corredores Área da Feira Cozinhas (5) Praça da Alimentação (120 Lugares) - 4 colaboradores permanentes			1 800
TOTAL Outras despesas			35 928
CEP - Valor global			20 175

Produção Técnica			
Dois estrados independentes (Esplanada) alcatifados com 15m x 7,5m com 1m de desnível, com rampa de acesso			8 500,00 €
Estrado em para 20 casinhas, único e seguido com 3 entradas			12 437,33 €
5 Tasquinhas restaurantes com 6m x 3m equipadas e viniladas			20 750,00 €
Cada tasquinha contem:			
- Piso revestido a linóleo			
- Frente com balcão para atendimento e apoio à cozinha e 1 bancada para entrada e saída de loiça			
- Instalação elétrica com quadro elétrico monofásico, disjuntor, tomada e barra com 3 projetores de 100wts;			
- Lava-loiça com monobloco			
- Lava Mãos com pedal			
- Papeleira			
- Saboneteira;			
- Exaustor;			
- Eletrocutor			
- Extintor.			
- 5 Fogões			
- Estrado individual para cada tasquinha			
- Vinilar as 5 Tasquinhas			
40 Mesas de 4 lugares para a 2 esplanadas			14 900,00 €
160 cadeiras pretas de polipropileno			
160 Tabuleiros com respetivo papel personalizado			
16 Guarda sol com 3m de diâmetro cada			
Som distribuído na praça			
Iluminação arquitetural dos edifícios envolventes da praça			
Bancada de DJ			
Kit de Dj			
Estrado Palco com 7,5m x 5m x 1m, alcatifado e com saís pretas			1 250,00 €
DJ Overule para dias 30 e 31 de Maio			2 000,00 €
Saxofonista para dias 30 e 31 de Maio			1 900,00 €

20 casinhas (As mesmas do ano anterior) colocadas em estrados individuais			
Cada estrado com um rampa de acesso			
Cada casinha tem 2,5m x 2,5m			
Estrado com 2,5m x 3,75m			
Instalação elétrica com quadro elétrico monofásico, disjuntor, tomada e barra com 1 projetor de 100wts:			15 993,33 €
As casinhas serão abertas na parte frontal.			
Terão 3 prateleiras			
20 Balcões vinilados a preto com 1m de altura, 75cm de largura x 50cm de profundidade			
Sombra com recurso a cobertura em tecido na frente das casinhas			
8 Pontos de água / cuspideira – Independentes e autónomos			1 500,00 €
8 Mesas com toalhas de algodão pretas + 32 cadeiras para provas de vinhos			890,00 €
1 Casinha para Receção, vinilada em todas as faces e com 2,5m x2,5m			730,00 €
Licras tencionadas com 15m de comprimento x 5m de largura para a zona de apresentações (Teremos que colocar espas nas fachadas dos edifícios e termos que ter a certeza que não vai chover)			1 400,00 €
Fotowall com 5m x3m para zona de apresentações			600,00 €
Montagem, Assistência permanente e Desmontagem			3 100,00 €
TOTAL Produção Técnica			85 950,67 €
TOTAL GERAL			159 125,00 €

NOTAS:

*** MONTAGEM DIAS 26, 27,28, 29 e 30 DE MAIO | EVENTO 30 e 31 de MAIO**

*** A SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS DURANTE A MONTAGEM, DESMONTAGEM E EVENTO É DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO. DEVERÁ HAVER SEGURANÇA PERMANENTE NO PERÍODO EM QUE AS EQUIPAS NÃO ESTEJAM NO LOCAL, NOMEADAMENTE DAS 19H ÀS 09H DURANTE AS MONTAGENS E DESMONTAGENS E NO PERÍODO EM QUE O EVENTO NÃO ESTEJA A FUNCIONAR.**

*** Câmara Municipal disponibiliza frigoríficos verticais para os vinhos (4), lava louça para os copos, arcas frigoríficas para o gelo (2)**

*** Ao valor acresce IVA à taxa legal**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- . Faturação logo após a realização do evento
- . Fatura a pronto pagamento

Myrça

capital dos vinhos brancos do Douro



RELATÓRIO FINAL 2025

VILA REAL, JUNHO 2025



ÍNDICE

I-INTRODUÇÃO	3
II- OPORTUNIDADE	9
III- QUESTÕES CRÍTICAS PARA O SUCESSO / SUSTENTABILIDADE DA FESTA BRANCOS NA PRAÇA.....	10
1. PLANEAMENTO ORGANIZAÇÃO PREPARAÇÃO DO EVENTO	10
A. LOCALIZAÇÃO DO EVENTO.....	11
B. POSTO DE INFORMAÇÃO	11
C. EQUIPA DE APOIO	12
D. ARMAZENAMENTO DE VINHOS	14
2. PROMOÇÃO COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE.....	15
A. ASSESSORIA DE IMPRENSA.....	19
B. REDES SOCIAIS.....	20
3. ANIMAÇÃO.....	21
A. ANIMAÇÃO CULTURAL.....	21
B. PROVAS TEMÁTICAS.....	23
C. PROVAS "EM PÉ" COM A SOMMELIER TERESA GOMES.....	26
4. RESTAURAÇÃO	28
IV- PONTOS A PONDERAR.....	29

A festa de Vinhos Brancos na Praça é “um momento de celebração coletiva e de afirmação de Murça como a Capital dos Vinhos Brancos do Douro, contribuindo assim para a valorização do concelho e das suas gentes”.

Mário Artur Lopes
Presidente do Município de Murça



I-INTRODUÇÃO

Decorreu no passado dia 30 e 31 de Maio, a III edição da festa de vinhos Brancos na Praça, no centro histórico da vila de Murça. A III edição superou todas as expectativas, verificando-se um forte crescimento de visitantes.

Esta III edição ficou aliás marcada pela surpreendente adesão de públicos, da região e de fora da região. Nos dois dias, os visitantes encheram por completo o espaço da festa, com uma atmosfera, energia e alegria contagiantes. Estima-se que mais de 5000 pessoas participaram nesta festa.

A iniciativa tem como principal objetivo reforçar o papel de Murça como Capital dos Vinhos Brancos do Douro, sendo que esta edição contribuiu decisivamente para este designio. A organização é do Município de Murça com co-produção da Greengrape e SIM-Simultâneo de Ideias e Música.

A festa-mostra Brancos na Praça é também festa de gastronomia, com sabores locais, petiscos e outros produtos, desde logo o azeite e o mel. Provas, eventos culturais e animações vînicas, bem como compra de vinhos aos produtores presentes.

Este encontro contou com a presença de produtores de Murça e de alguns dos mais renomados produtores do Douro, ligados a este concelho através da compra regular de uvas para vinhos brancos tranquilos e Porto branco.

A Greengrape, representada por Celeste Pereira, foi responsável pelo conceito global da festa, pelo interface com os diversos públicos no evento, produtores, cozinheiros, artistas, assim como pela concepção geral do programa e pela organização das provas vînicas e de azeites coordenadas por especialistas.

A Greengrape foi ainda responsável pela organização dos stands de prova, distribuição dos respetivos produtores e pela co-organização do evento.



As provas comentadas por especialistas afirmam-se já como pontos emblemáticos do programa da festa de vinhos Brancos na Praça. Realizaram-se duas provas de vinhos coordenadas pelo conceituado jornalista e crítico de vinhos João Paulo Martins (Expresso e revista Vinho Grandes Escolhas), onde produtores de referência estiveram em destaque: “Murça vs Mundo” (dia 31 de maio, 11h00) e “Murça vs Portugal” (dia 31 de maio, 16h30).

Novidade este ano, foram as Provas de Pé coordenadas pela escanção e educadora de vinhos Teresa Gomes que desenvolveu um conjunto de provas curtas à volta do terroir e da riqueza dos vinhos brancos de Murça. Entre estas provas, a escanção apresentou as principais castas de Murça, como são a Rabigato e a Gouveio, os vinhos feitos a partir de blends ou de vinhas velhas, com uma atenção especial aos vinhos da Adega Cooperativa de Murça.

Foi realizada também uma prova de azeites coordenada por Francisco Vilela (Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça) - “A identidade do azeite de Murça e os seus diferentes perfis sensoriais”.

As provas tiveram acesso gratuito e lugares limitados, sendo obrigatória a inscrição antecipada. À exceção das Provas de Pé em que o público participa abertamente, sem ser necessária a inscrição prévia.

A prova “Murça vs Mundo” é, desde logo, destinada aos produtores locais e aos que compram uvas no concelho, para que possam aferir do grande potencial deste território e dos desafios que têm pela frente. O Município de Murça tem uma forte determinação em valorizar os viticultores e produtores de vinhos locais e a discussão e reflexão que se gerou entre os participantes é reveladora do interesse fulcral da prova. De notar que, entre os 16 produtores de vinho presentes na festa, 14 estiveram representados nesta prova.

Por último, e não menos importante, a Greengrape foi também responsável pela comunicação e promoção da festa Brancos na Praça junto dos diversos públicos, bem como pela respetiva assessoria de imprensa. O impacto que o evento gerou junto da Comunicação Social e do público final provam, mais uma vez, a importância do projeto para o desenvolvimento e promoção do Município de Murça.



Acreditamos que a festa Brancos na Praça está a contribuir decisivamente para a afirmação de Murça como a Capital dos Vinhos Brancos do Douro. Prova disso foi a grande afluência de públicos que a iniciativa registou nesta terceira edição.

De sublinhar ainda o número de produtores de vinho presentes, 16 no total.

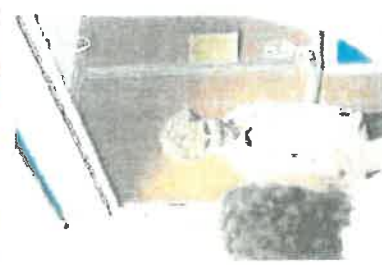
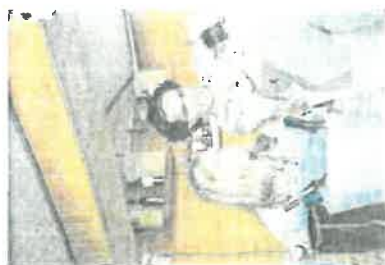
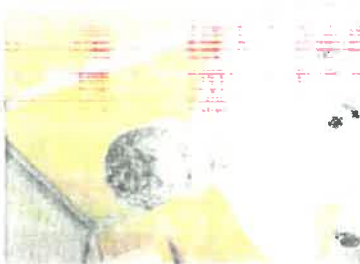
Estiveram presentes na terceira edição os seguintes produtores: Wine & Soul, Van Zeller & Co, Symington Family Estates, Conceito Vinhos, Baltazar's - Vinhos do Douro, Casa Agrícola Águia de Moura, Casa Agrícola Borges, Casa Boal, Casa Castro Malheiro, Caves de Murça, João Bessa Agrícola, Monte S. Sebastião, Quinta de Porrais - Casa Santos Lima, Quinta do Cabeceiro, Successus Vini e Hotle.

Produtores de azeite e outros produtos: Azeite Porca de Murça, Azeite Serra de Murça, Doces dos Irmãos Santos, Mel Serra das Madorras, Real Confraria do Toucinho do Céu de Murça e SneeZArt3D.

Sabores de Murça: Forno da Laranjeira, Comissão de Festas de Murça, Elvira Borges - Sabores alltodouro, Mesa D'Ouro, Leitões.come.

Em termos genéricos, o feedback recebido sobre a III Festa Brancos na Praça tem sido muito positivo. A grande adesão de públicos, nomeadamente de fora da região, bem como dos produtores, deve ser entendida como um forte sinal do grande potencial da vila de Murça para a realização de um evento temático de promoção dos vinhos brancos do Douro. Acreditamos que este objetivo foi também amplamente conseguido nesta III Edição.

Por iniciativa da Greengrape, foi desenvolvida uma tabela de preços com imagem da festa Brancos na Praça, em que cada produtor expôs no seu balcão as referências de vinhos que tinha à venda e respetivos preços. Acreditamos que este foi o detalhe crítico para o sucesso de vendas de vinhos que se registou este ano. Diversos produtores referem que a venda de vinhos foi “surpreendente”: os representantes da Quinta de Porrais, com muita experiência na participação em feiras em todo o país, consideraram o evento “fenomenal”, informando que venderam “muitas caixas de vinhos”. A Quinta do Cabeceiro, Wine & Soul, Van Zeller & Co e Baltazar's, entre outros, também sublinharam o facto de terem vendido “muito vinho”.



II- OPORTUNIDADE

A festa de Brancos na Praça é uma mostra de vinhos brancos, realizada ao ar livre, em pleno centro histórico de Murça, em ambiente de festa e com ações de sensibilização sobre vinhos e outros produtos, bem como momentos musicais. É uma festa de gastronomia e vinhos, com música e cultura. Os visitantes têm oportunidade de contactar com a cultura local, provar os vinhos e sabores de Murça e conhecer o que de melhor se faz nesta região única.

Brancos na Praça é uma forte aposta do Município na valorização e promoção do território. Murça tem identidade, autenticidade, genuinidade e diferenciação que merecem ser promovidas.

Para criar o hábito junto dos cidadãos, a festa de Brancos na Praça deve realizar-se sempre numa determinada data fixa do ano.

Sublinhamos a importância de fechar uma data no calendário para a próxima edição e seguintes. Esta decisão é crítica para afirmação da marca Brancos na Praça como um acontecimento único e incontornável na região, quer junto dos produtores, quer de outros públicos.

III- QUESTÕES CRÍTICAS PARA O SUCESSO / SUSTENTABILIDADE DA FESTA BRANCOS NA PRAÇA

1. PLANEAMENTO | ORGANIZAÇÃO | PREPARAÇÃO DO EVENTO

É crítico que o período de organização e preparação do evento seja o mais alargado possível.

Para conseguir atrair a participação ativa de empresas produtoras de vinhos, nomeadamente as de maior dimensão, torna-se obrigatório que a Festa Brancos na Praça possa ser enquadrada no Orçamento e Plano de Atividades das mesmas, o que implica que as datas e condições de participação no evento sejam definidas no ano anterior.

Não menos importante, o aumento do período de organização facilita os convites a jornalistas e críticos de vinhos, bem como a outros públicos relevantes residentes fora da região.

Acreditamos ainda que face ao conceito diferenciador e ao sucesso do evento, é possível o Município de Murça conseguir realizar uma candidatura a fundos comunitários que permitiria aumentar a ambição desta festa, nomeadamente, em termos de promoção. Poderá ser também pertinente, incluir na mesma candidatura, um plano estratégico de apoio (criação de uma rota?), promoção e valorização dos vinhos de Murça / Murça Capital dos Vinhos Brancos fora de portas, desde logo, em feiras nacionais.

a. Localização do evento

A localização do evento no centro histórico de Murça voltou a merecer rasgados elogios. Murça tem um centro histórico preservado e muito apropriado para a realização de um evento desta natureza. Durante os dois dias do evento, a zona histórica recebeu um número elevado de visitantes que puderam conhecer a vila e os seus produtos tão únicos.

b. Posto de informação

Nesta terceira edição, tal como nas anteriores, o posto de informação teve bastante procura e visibilidade. Esteve localizado à entrada da festa e era facilmente identificável pelos visitantes que puderam adquirir o respetivo copo com o logotipo de Murça e obter informações sobre a festa. Recomendamos que este tipo de sinalização seja mantido em edições futuras.

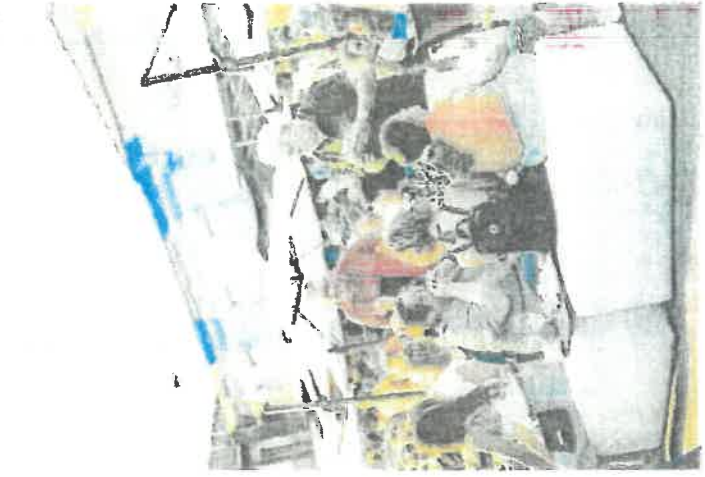
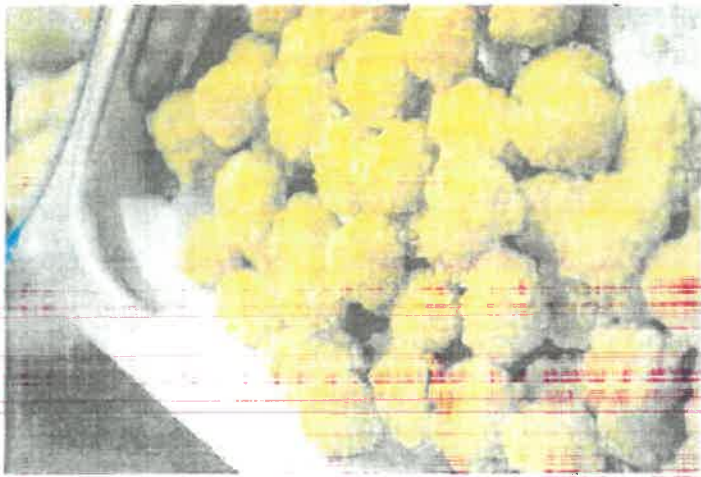
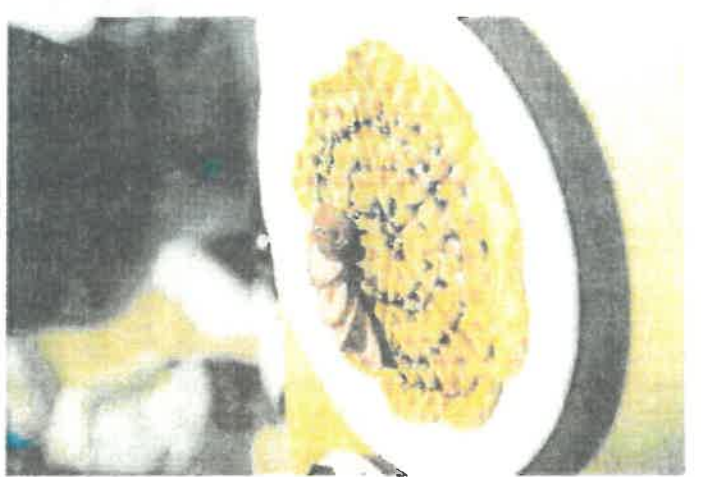
c. Equipa de apoio

Mais uma vez, sublinhamos e elogiamos o desempenho de toda a equipa do Município de Murça nesta iniciativa, desde o momento em que iniciou a organização, até ao último dia do evento. Foi uma equipa pronta e disponível em todas as fases.

De notar também que as equipas de apoio da Greengrape e da SIM foram, à semelhança das edições anteriores, muito elogiadas pelos produtores, participantes e visitantes durante e após o evento.

Acreditamos que, toda esta colaboração e harmonia foram, mais uma vez, críticas para o sucesso da festa, que rivaliza com as maiores feiras e festas de vinhos que se realizam em Portugal e no estrangeiro.

Os vários públicos da festa, produtores, restauração e visitantes elogiaram a nova configuração dos certames, bem como a área da restauração, afirmando que tudo está “mais organizado e acessível”.



d. Armazenamento de vinhos

A receção dos vinhos ocorreu de forma célere e eficaz, estando a equipa da festa de vinhos Brancos na Praça disponível para receber, acreditar todos os participantes, produtores e restaurantes. O processo de acreditação correu de forma simples e rápida.

A equipa da Greengrape foi organizando os vinhos e acompanhando os produtores durante todo o evento, desde a colocação dos vinhos nos respetivos frigoríficos, ao transporte dos mesmos até aos stands de prova e distribuição permanente de gelo, sempre que solicitado. Acompanharam também os restantes participantes no evento, artesãos, cozinhas, etc., disponibilizando-lhes o material necessário.

Dado o calor que se fez sentir, o gelo encomendado (250 + 50 kg) esgotou, havendo necessidade de abastecimento nas cidades vizinhas, Mirandela e Vila Real. Fazemos notar que, apesar do stress que a situação causou à equipa de organização, o gelo não esgotou e os produtores não se aperceberam da rotura.

2. PROMOÇÃO | COMUNICAÇÃO | PUBLICIDADE

A festa de Brancos na Praça foi noticiada/publicitada nas redes sociais do Município de Murça, na página de facebook e Instagram da Festa de brancos na Praça, geridas pela Greengrape, bem como em meios de comunicação nacionais (nomeadamente SIC, jornal Público, revista Vinho Grandes Escolhas, Revista de Vinhos, Jornal de Notícias (JN), Lusa, Jornal de Negócios, Sapo Lifestyle, TSF, Nit e outros. Acresce ainda a divulgação através da distribuição de flyers e programas pela região.

De igual forma, os jornais regionais mais relevantes desenvolveram também reportagens e campanhas de publicidade. Foram os casos da Voz de Trás-os-Montes, Rádio Universidade, Canal N - que permitiu a divulgação no Alfa Pendular, Viva Douro, Rádio Onda Livre e Rádio Ansiães. Estes meios promoveram também o evento em notícias e reportagens em direto chegando a vários públicos da região.

Em termos genéricos, e tal como no ano anterior, a publicidade incidiu em grande parte sobre públicos da região e concordamos com a estratégia, desde logo porque é crucial que a festa de Vinhos Brancos na Praça se enraíze na comunidade que o acolhe. De sublinhar, no entanto, a divulgação nos meios de comunicação nacionais, que consideramos crítica para a captação de públicos fora da região. Nesta edição, contamos com públicos de todos os lados do país, desde Lisboa, Coimbra, Póvoa do Varzim, Porto, V. N. Famalicão, Braga, Guimarães, entre outros. De sublinhar também públicos vindos da vizinha Galiza (Espanha).

Renovamos a necessidade, em próximas edições, de levar a cabo uma campanha de promoção alargada da festa de Murça, quer na região duriense, quer a nível nacional, com intuito de tornar a marca Brancos de Murça facilmente reconhecida e valorizada.

Defendemos que uma publicidade bem estruturada, diversificada e atempada (rádio, jornais, revistas, internet, televisão, mupis) vai permitir uma tomada de consciência gradual sobre o conceito do evento e sobre a sua importância a nível local e regional. Acreditamos que a Festa de Brancos de Murça tem um grande potencial de crescimento.





Durante o evento contamos com a presença de vários jornalistas. Além de João Paulo Martins (Expresso e Vinho Grandes Escolhas), visitaram o evento diversos jornalistas e bloggers, entre os quais Miguel Ferreira (blogger e jornalista da Vinho Grandes Escolhas), Joaquim Fidalgo, comentador da RTP, fundador e ex-diretor-adjunto do jornal Público, José Manuel, apresentador do Porto Canal, e Manuela Carneiro, jornalista e correspondente da SIC.

Acreditamos que em 2026, com programação atempada e face ao sucesso e projeção da III edição, é possível atrair mais jornalistas, nomeadamente os meios da especialidade e canais de TV.



A. ASSESSORIA DE IMPRENSA

Foi possível na III edição colocar a festa de vinhos brancos de Murça no noticiário de um número alargado de meios de comunicação social, na imprensa, rádio, televisão e no online. Eis alguns exemplos:

MCS nacionais: reportagens no Jornal da SIC, Porto Canal, publicidade no Alfa Pendular, na TSF, LUSA, jornal Público, Revista de Vinhos, revista Vinho Grandes Escolhas, Jornal de Negócios-Must, Evasões, NIT, Jornal de Notícias etc.

MCS locais/regionais: em muitos meios de comunicação da região saíram diversas notícias antes e após o evento, nomeadamente no Notícias do Douro, VivaDouro, Rádio Universidade FM, Notícias de Vila Real, Douro Hoje, rádio Onda Livre, A Voz de Trás-os-Montes, entre outros.

B. REDES SOCIAIS

Em coordenação com a Câmara Municipal de Murça, a Greengrape facultou informação para as redes sociais e para o site do Município, antes, durante e após o evento. A Greengrape criou ainda duas newsletter/convite/programa para o evento, que foram enviadas através das bases de dados da Greengrape (12 mil contactos personalizados) e do Município de Murça.

A Greengrape coordenou também a produção de promos e vídeos para promoção do evento nos jornais, revistas, rádios e redes sociais.

A Greengrape criou também conteúdos, reels, vídeos para a página de Facebook e Instagram. Durante os dias do evento e mais uma vez em parceria com o Município de Murça, as páginas de Facebook e Instagram do Município e da Festa de Brancos de Murça foram sendo atualizadas com fotografias e vídeos antes, durante e depois das ações que estavam a decorrer.



A III edição da festa Brancos na Praça volta a afirmar Murça como lugar de origem de grandes vinhos brancos de Portugal. As provas acontecem no centro histórico desta vila alentejana, num ambiente informal e de convívio, com muito para usufruir: vinhos dos produtores, gastronomia tradicional e música.

Programa

30 de maio, sexta-feira

18h00 Abertura da festa na praça

19h00 Prova de pé: A Elegância do Gouveio*

20h00 Prova de pé: Clássicos de Murça - As cooperativas são o coração das regiões vinícolas. Vamos calibrar a nasal**

21h00 Prova de pé: Branco ou Porto? Dois estilos, uma região!

22h00 Concerto Soluçada

23h00 Encerramento

31 de maio, sábado

10h00 Prova Murça versus mundo - Vamos provar Murça e grandes vinhos brancos do mundo, por João Paulo Martins, prestigiado jornalista e crítico de vinhos do jornal Expresso e da Revista Vinho Grandes Escolhas)

11h00 Abertura da festa na praça

12h00 Prova Murça versus Portugal - Vamos provar Murça e grandes vinhos brancos de Portugal, por João Paulo Martins

13h00 Prova de pé: Vinhas Velhas: a idade importa?

14h00 Prova de pé: Misturas que surpreendem: blends de Murça*

15h00 Prova de pé: A magia da Rabigata: frescura de Murça*

16h00 Prova de pé: Reserva versus Colheita: o que muda?

17h00 Momento da harpa com Marilda Rêvas

18h00 Prova de uzeiras: A identidade do uzeiro de Murça e os seus diferentes perfis sensoriais, por Francisco Vilela, Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

19h00 Prova de pé: Decantar um branco: mito ou realidade?

20h00 Prova de pé: Novas gerações de Murça*

21h00 Prova de pé: A voz da terra: pequenos lotes de excelência*

22h00 Concerto emmy Curl (apresenta o álbum "Pastoral", prémio José Afonso 2025)

23h00 Encerramento

* As provas de pé são guiadas por Teresa Gomes - escanção e educadora de vinhos

** Provas gratuitas de inscrição obrigatória para greengrape@greengrape.pt ou na local (participação limitada aos lugares disponíveis)

Programa sujeito a alterações. Confira atualizações

Siga-nos: festa de vinhos brancos na praça no facebook e Instagram

organizada por 800+

patrocinada por greengrape

3. ANIMAÇÃO

A. Animação cultural

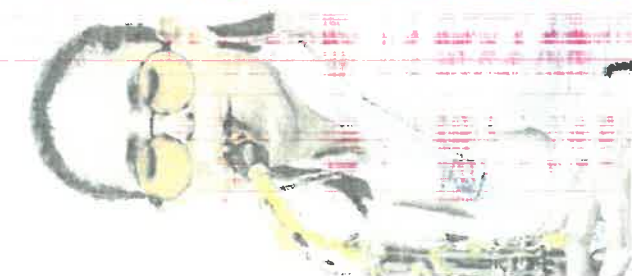
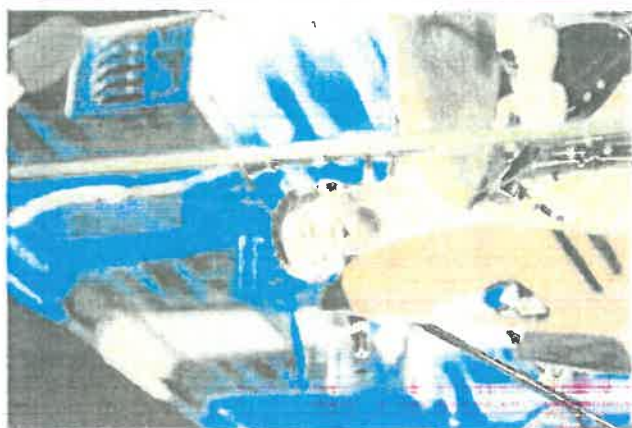
A animação musical da Festa contou com diversas participações e estilos musicais.

Os DJ Overule e a saxofonista Diana Catarino foram presença permanente na festa de vinhos brancos de Murça. De estilo inconfundível e energia contagiante, DJ Overule e Diana Catarino transformam cada atuação numa experiência sonora única e autêntica.

Na sexta-feira, dia 30 de maio, foi a vez da atuação do duo macedense Batucada. Entre gaitas-de-foles e percussões tradicionais, os Batucada misturam raízes com beats urbanos – tradição fundida com eletrónica e hip-hop.

No sábado, dia 31 de maio, na praça central de Murça, a música ganhou uma tonalidade especial com a atuação de Matilde Relvas, que presenteou o muito público da festa de vinhos Brancos na Praça com um delicado concerto de harpa.

Ainda no sábado, dia 31 de maio, a encerrar a edição de 2025 da festa de vinhos Brancos na Praça, a artista transmontana emmy Curl subiu ao palco com um concerto envolvente em torno do seu mais recente trabalho, Pastoral – álbum que conquistou este ano o prestigiado Prémio José Afonso.



B. Provas temáticas

Murça vs Mundo/ Murça vs Portugal / Prova de azeites

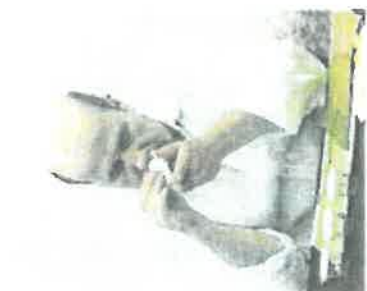
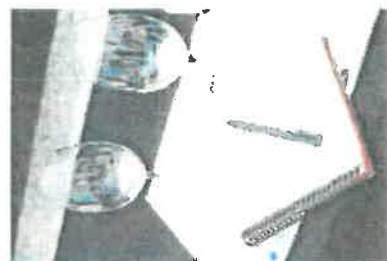
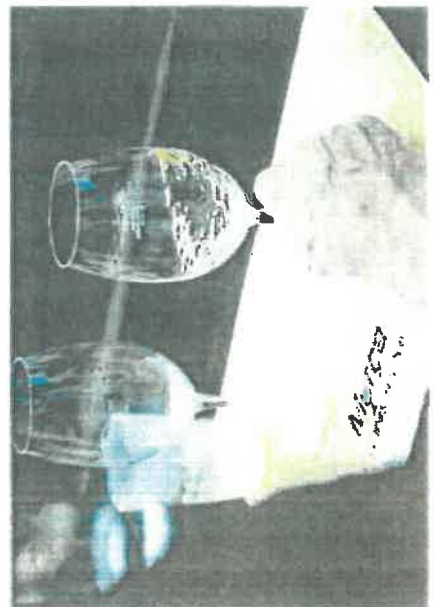
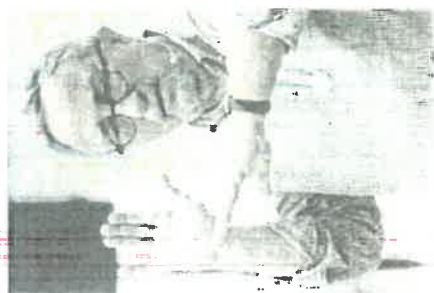
As duas provas de vinhos - Murça vs Mundo e Murça vs Portugal - foram coordenadas pelo conceituado crítico de vinhos João Paulo Martins (Jornal Expresso, Revista Vinho Grandes Escolhas).

As provas esgotaram rapidamente, o que revela bem o interesse que geraram juntos dos diversos públicos. De sublinhar que a prova Murça vs Mundo foi também destinada aos produtores locais e aos que compram uvas no concelho, para que em conjunto se reflita sobre o grande potencial deste território e dos seus vinhos. Com estas provas, que representam um grande investimento, o Município de Murça tem em vista também a valorização dos produtores locais.

Estas ações visaram sensibilizar os participantes para o grande potencial dos vinhos brancos de Murça e criaram uma grande expectativa. Que não foi de todo defraudada. As provas contaram com lotação máxima (mais de 30 pessoas) e públicos especialmente interessados e atentos ao conhecimento transmitido. Foram aliás um dos principais atrativos do programa, elevando a motivação de diversos públicos, nomeadamente sommeliers, jornalistas e enófilos, a participarem na festa Brancos de Murça.

Essas duas provas tornaram-se já emblemáticas da festa Brancos na Praça. São propostas únicas no país e defendemos a sua continuidade, desde logo, pelo facto de motivarem públicos fora da região a conhecer a festa.

Mesmo quem não participou nas provas, ficou surpreendido com a audácia do Município de Murça em levar a cabo estas ações. De facto, acresce que a programação das provas permitiu reforçar o papel e a visibilidade do Município de Murça como entidade organizadora da festa de Brancos de Murça.



C. Provas de Pé com a Sommelier Teresa Gomes

O stand de Teresa Gomes estava localizado no corredor superior, junto de alguns produtores. Foram realizadas dez Provas de Pé repartidas pelos dois dias do evento:

Sexta-feira, dia 30 de Maio

18h30 - PROVA DE PÉ: A ELEGÂNCIA DO GOUVEIO

Falemos do Gouveio, uma casta que dá estrutura aos vinhos

21h00 - PROVA DE PÉ: CLÁSSICOS DE MURÇA: COOPERAÇÃO QUE BRILHA

As cooperativas são o coração das regiões vitivinícolas. Vamos celebrar a nossa!

21h30 - PROVA DE PÉ: BRANCO OU PORTO? DOIS ESTILOS, UMA REGIÃO!

Vamos viajar do vinho tranquilo para o icónico Vinho do Porto

Sábado, dia 31 de Maio

16h30 - PROVA DE PÉ: VINHAS VELHAS: A IDADE IMPORTA?

Vamos descobrir se há impacto nas características do vinho

17h00 - PROVA DE PÉ: MISTURAS QUE SURPREENDEM: BLENDS DE MURÇA

Os blends são a alma dos vinhos portugueses. Vamos provar exemplos de Murça

17h30 - PROVA DE PÉ: A MAGIA DA RABIGATO: FRESCURA DE MURÇA

Vamos revelar um dos tesouros de Murça - a casta Rabigato

18h00 - PROVA DE PÉ: RESERVA VERSUS COLHEITA: O QUE MUDA?

Vamos comparar os dois estilos e ver as diferenças

19h00 - PROVA DE PÉ: DECANTAR UM BRANCO: MITO OU REALIDADE?

Vamos usar o decantador e ver se faz diferença

19h30 - PROVA DE PÉ: NOVAS GERAÇÕES DE MURÇA

Vamos descobrir projetos recentes de Murça

20h00 - PROVA DE PÉ: A VOZ DA TERRA: PEQUENOS LOTES DE EXCELÊNCIA

Encerramos com dois exemplos de pequenos produtores com grande expressão.

Prova

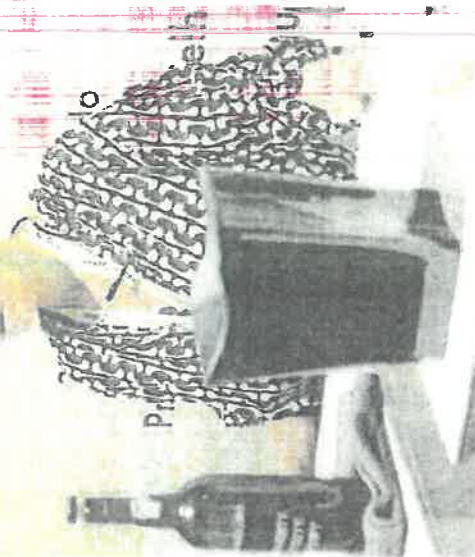
Descubra Murça

30 de maio. sexta-feira

Prova de pé: A elegância

Prova de pé: Clássicos de
corc e regiões viní

Prova de pé: Branco ou



Cada prova tinha 15 minutos de duração.

Pretendeu-se que o espaço de educação vínica se revelasse apelativo para quem visitava o evento, despertando curiosidade de forma espontânea e acessível. O objetivo foi criar um ambiente informal, sem exigência de inscrição prévia, sem comprometer demasiado o tempo dos provedores. Ao longo de cada prova, foram partilhadas histórias, factos e curiosidades sobre o universo do vinho, tornando cada momento uma experiência enriquecedora e descontraída.

PROVA DE PÉ: A ELEGÂNCIA DO GOUVEIO

É a 15.ª castas mais plantada na região do Douro (1,3% de 44180ha) Tem vasta sinonímia (+30 nomes) tais com o Verdelho no Dão e Godello em Espanha. Criou um grande legado em Portugal, sendo progenitora de muitas outras castas (Barreto, Donzelinho Roxó, etc.).

PROVA DE PÉ: VINHAS VELHAS: A IDADE IMPORTA?

No Douro (Portaria 22 Dezembro 2020) uma vinha velha tem de ter uma idade mínima a 40 anos. A produção não pode exceder 50% do rendimento máximo por hectare o vinho deve ser aprovado com nota mínima de nível 2. A vinha deve ter pelo menos 5000 videiras por hectare, 4 castas plantadas, no mínimo, sendo que 3 delas devem representar 25% do encepamento total.

PROVA DE PÉ: RESERVA VERSUS COLHEITA: O QUE MUDA?

Segundo o IVV, Reserva é uma menção reservada para os vinhos de uma só colheita, com um título alcoométrico volúmico adquirido igual ou superior a 11,5% e com nota de prova mínima compatível para vinho de muito boa qualidade. O que na região do Douro equivale a um vinho que obteve pontuação de nível 3. A utilização do designativo de qualidade Reserva, é opcional.

Provas

Descubra Murça atr

30 de maio, sexta-feira

Prova de pé: A elegância do

Prova de pé: Clássicos de M
regiões vitiviníc

Prova de pé: Branco ou Port

31 de maio, sábado



PROVA DE PÉ: DECANTAR UM BRANCO: MITO OU REALIDADE?

Decantar vinhos brancos, embora menos comum do que com tintos, pode ser benéfico. Especialmente vinhos brancos encorpados, envelhecidos em carvalho ou aqueles com notas redutoras.

Os visitantes apreciaram amplamente o stand Provas de Pé. Puderam conhecer por via de outra perspectiva os vinhos produzidos em Murça, fossem eles já conhecidos ou verdadeiras descobertas.

Despertou a curiosidade e transmitiram-se conhecimentos para que os provadores se tornassem melhores conhecedores de vinhos. Muitos visitantes acabaram por regressar, desejosos de repetir a experiência e aprofundar o contacto com as diferentes temáticas do programa. Outros vieram especificamente por causa do tema proposto.

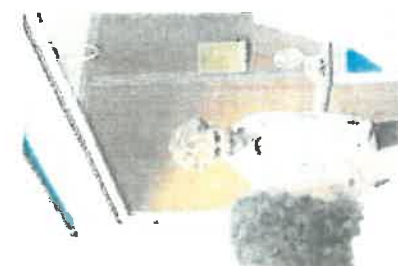
Após a prova, muitos dos visitantes fizeram questão de ir conhecer os restantes vinhos do produtor e/ou comprar garrafas.

Ao longo das sessões, surgiram naturalmente perguntas mais gerais sobre o processo de produção e consumo de vinho - dúvidas frequentes entre apreciadores, que encontraram aqui um espaço propício à partilha.

O horário inicialmente previsto acabou por ser alargado, com as Provas de Pé a decorrerem até às 22h30 em ambos os dias, dada a presença contínua de público interessado.

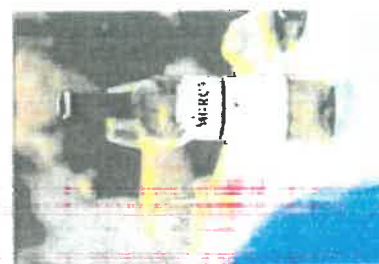
A escanção Teresa Gomes adaptou-se ao número de visitantes. No sábado, explorou dois temas em simultâneo em algumas provas. Dado que, na maioria dos casos, era apresentado apenas um vinho por sessão, esta abordagem acabou por enriquecer ainda mais a experiência dos provadores.

A média de participantes por prova rondou as 10 a 12 pessoas. Embora alguns visitantes pensassem tratar-se de mais um produtor de vinhos do concelho, aderiram com entusiasmo ao conceito da Prova de Pé temática. Os elogios foram muitos e o facto de muitos visitantes regressarem ao longo do evento é disso a melhor prova.



4. RESTAURAÇÃO

A Festa de Brancos na Praça é também festa de gastronomia, com sabores locais e regionais em destaque. A questão dos sabores locais e da comida km0, a que os públicos, nomeadamente urbanos, são cada vez mais sensíveis e abertos é algo que deve continuar a ser aprofundado. Os sabores locais devem ser o mote da festa. E, nesta III edição, a maioria dos espaços de restauração tiveram uma oferta local/regional que foi muito elogiada. Mão de vaca com feijão, cabritinho e cordeiro assados em forno de lenha, fumeiro regional, salada de favas com fumeiro, pastéis de massa tenra, toucinho do céu, pudim de amêndoa, são exemplos de uma oferta diferenciadora que os visitantes muito apreciaram.

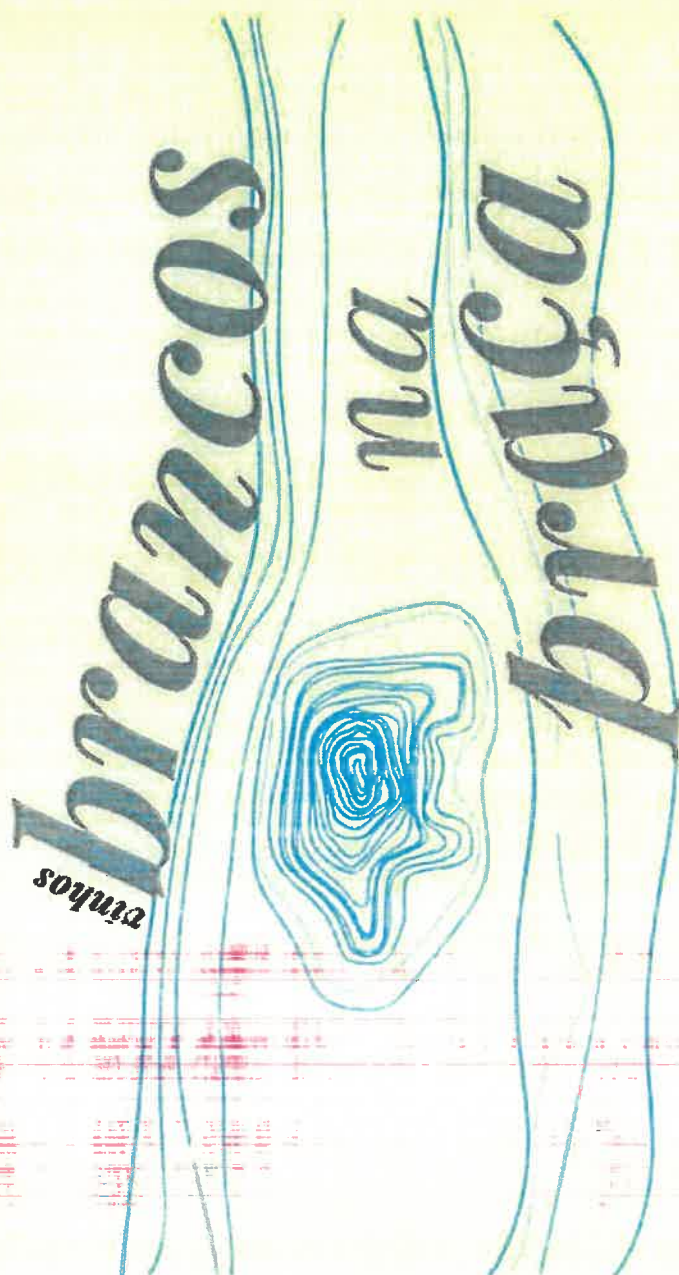


IV- PONTOS A PONDERAR

De forma a melhorar a Festa Brancos na Praça, deixamos alguns pontos que merecem reflexão/decisão:

- Definição da data do evento um ano antes;
- Envolvimento dos produtores locais: realização de reuniões conjuntas dos produtores com a organização;
- Criação de plano estratégico para a valorização dos vinhos brancos de Murça em conjunto com os produtores: o sucesso deste evento motiva a reflexão sobre a necessidade de definição de uma estratégia conjunta de promoção dos vinhos brancos de Murça (criação de rota (?), apoio na profissionalização, ações conjuntas em feiras de vinhos nacionais, etc);
- Inclusão/ exclusão do artesanato (SneezArt3D);
- Caixas Multibanco -- Propomos sensibilizar as instituições bancárias de Murça para a necessidade de reforço e recarregamento dos valores nas respectivas caixa de Multibanco nos dois dias da festa;
- Reforço da potencia eléctrica;
- Transportes públicos com ligação de Murça a Vila Real e Mirandela - Propomos negociar com as operadoras de autocarro criação de um possível transporte ocasional de e para a festa Brancos na Praça.
- Reforço das arcas frigoríficas no espaço de armazenagem (2 ou 3 arcas);
- Montagem das cozinhas: A restauração necessita de instalar as cozinhas e respetivos eletrodomésticos, nomeadamente frigoríficos e arcas, 2 dias antes do evento. É recomendado que após o transporte e montagem, os aparelhos fiquem em repouso 24h.
- Convide a uma região estrangeira/ano produtora de vinhos brancos (cidades geminadas);

Murça
capital dos vinhos brancos do Douro



GRATOS PELA ATENÇÃO

organização: co-produção:





DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Em face do teor do relatório de avaliação, sobre a execução do contrato, em apreciação, estão reunidas, no plano substantivo, todas as condições necessárias e, materialmente, indispensáveis ao pagamento, pela CMM, da respetivas fatura.

Deve, assim, para esse efeito, o presente assunto, ser agendado para a próxima reunião ordinária da CM, tendo me vista:

- a) a aprovação do relatório elaborado, pelo Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290-A do CCP;
- b) a obtenção de autorização, pela CMM, do respetivo pagamento da fatura, em causa, sendo, para o efeito, previamente, acautelados, por parte da DGF, todos os procedimento contabilísticos.

23-06-2025-15:09:22 - marcelo

Concordo com a estratégia sugerida. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.

Preside01-07-2025

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

INFORMAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref.ª DGF / 03 – INF 38/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

*Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*

Presidte01-07-2025

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo, sugere-se o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação. Caso a presente proposta venha a mercê a anuência do Órgão Executivo, deverá a mesma ser levada a conhecimento da AM, em sua sessão ordinária do próximo mês de setembro.

01-07-2025-12:38:59 - marcelo

ASSUNTO

**AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.
ALUGUER E SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E
SUPORTE DO SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTROLO E SEGURANÇA "SAFEQ"
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 30.06.2025

I. CONSIDERANDO:

1. A informação do Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação, António Moreira Carvalho Alves, com a Ref.ª DTIC/05 – INF 08/2025, datada de 4/06/2025, onde é reportada a necessidade de aquisição de serviços para Aluguer e Serviços de Cópia, Impressão e Digitalização, Atualização e Suporte do Software de Gestão de Controlo e Segurança "SAFEQ", Propriedade do Município, para o triénio 2025/2028;
2. O valor apresentado para a despesa é de 72.500,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos anos económicos 2025, 2026, 2027 e 2028;

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6, do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2025, de 13/12/2024, sempre que os encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos;
5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;
6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 02.02.08;
7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS 2025/2028		
02-02-08	2025	14 862,51 €*
02-02-08	2026	29 725,02 €*
02-02-08	2027	29 725,02 €*
02-02-08	2028	14 862,51 €*
Total		89 175,06 €*

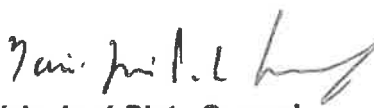
*valores c/IVA

II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7. da presente informação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira


Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão
Urbana

PROPOSTA

Ref.º DPGU / 06.3 – INF30/2025
NECESS. 30

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida. A próxima reunião de Câmara, para deliberação.

Presidente 01-07-2025

Para os devidos efeitos, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para aprovação dos trabalhos complementares evidenciados e fundamentados, na informação técnica, que antecede, da DPGU.

Em caso afirmativo, deverão ser adotados os procedimentos administrativos subsequentes, sobre a matéria, nomeadamente, a formalização de adenda ao respetivo contrato o reforço da correspondente causa e a comunicação ao TC.

01-07-2025-14:39:26 - marcelo

DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor o seguinte:

Nos termos do disposto no artigo 370.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), consideram-se **trabalhos complementares** aqueles cuja natureza ou quantidade não esteja prevista no contrato inicial, mas cuja realização se revele necessária à boa execução da empreitada.

A admissibilidade destes trabalhos depende do cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- ✓ Serem indispensáveis à concretização da obra tal como prevista no contrato inicial;
- ✓ Não poderem ser dissociados técnica ou economicamente da empreitada em curso, sem causar grave inconveniente;
- ✓ Resultarem de circunstância imprevista, não detetada na fase de projeto ou de lançamento da proposta.

Tais pressupostos verificam-se plenamente na situação presente.

Considerando que:

1. A proposta apresentada pelo adjudicatário da empreitada, bem como as evidências do estado de conservação da cobertura, foram remetidas ao projetista, que se pronunciou favoravelmente;
2. Os serviços técnicos da GNR manifestaram igualmente parecer favorável, aquando da vistoria realizada no passado dia 23 de abril de 2025, conforme consta em ata anexa ao processo;
3. A não substituição da cobertura poderá acarretar riscos técnicos e financeiros significativos para a execução da obra.

Nestes termos, proponho:

- ✓ Que seja autorizada a execução dos referidos trabalhos como trabalhos complementares, mediante:
 - Aprovação formal pela entidade adjudicante;
 - Celebração de adenda ao contrato inicial;
 - Atualização do preço e do prazo contratual, de acordo com a proposta técnica apresentada pelo empreiteiro;
- ✓ Que, ao abrigo do artigo 370.º e seguintes do CCP, seja proferido competente despacho no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar deliberação conducente à emissão de parecer favorável à realização dos trabalhos complementares propostos pelo setor de fiscalização.

Caso a presente proposta seja aceite, o contrato resultante destas alterações deverá ser sujeito nos termos da legislação aplicável, a competente visto do Tribunal de Contas.

ASSUNTO

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE NO EDIFÍCIO DO ANTIGO PRÉ-ESCOLAR, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO PRÉ-ESCOLAR PARA POSTO TERRITORIAL DA GNR DE MURÇA”

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 29.05.2025

1. ANTECEDENTES

No decurso da empreitada “Remodelação e Ampliação do antigo Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça”, em fase de execução, foi detetado que a **cobertura existente em sistema sanduíche**, assente em **estrutura metálica**, **não se encontra em condições adequadas de conservação**, apresentando **sinais de degradação, infiltrações e oxidação dos elementos estruturais**, suscetíveis de comprometer a curto prazo a integridade da obra. (Ver Anexo I).

A intervenção na cobertura **não estava prevista no projeto inicial**, configurando uma **circunstância imprevista** que obriga a repensar a solução da sua substituição para salvaguardar os trabalhos interiores em curso, nomeadamente:

- ✓ Tetos falsos em gesso cartonado;
- ✓ Equipamentos do sistema AVAC;
- ✓ Riscos futuros de infiltrações e deterioração de materiais e sistemas.

2. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO TÉCNICA

Assim, considerando o atrás exposto, propõe-se como medida corretiva e de proteção da obra, a execução dos seguintes trabalhos complementares:

- ✓ **Remoção controlada da cobertura existente**, mantendo a estrutura metálica base;
- ✓ **Limpeza, decapagem e eliminação de elementos oxidados** da estrutura;
- ✓ **Tratamento anticorrosivo com primário e acabamento compatível com ambiente húmido**;
- ✓ **Reforço pontual da estrutura**, caso as avaliações o justifiquem;
- ✓ **Instalação de nova cobertura tipo sanduíche – Painel Tapa Juntas 60mm**, com isolamento térmico e estanqueidade adequados;
- ✓ **Revisão e fixação da estrutura à base**, com ancoragens reforçadas pontualmente, se necessário.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do previsto no artigo 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.

Assim, trabalhos complementares são admissíveis desde que:

- ✓ Sejam **necessários à realização da obra conforme prevista no contrato inicial**;
- ✓ A sua **execução não possa ser separada técnica ou economicamente da empreitada em curso** sem grave inconveniente;
- ✓ Resultem de uma **circunstância imprevista**, que não foi detetada em fase de projeto ou lançamento da empreitada.

Todos estes pressupostos se verificam na situação em apreço.

4. PROPOSTA

Face ao exposto e considerando, que:

- 1- A execução dos trabalhos acima descritos, com um custo estimado de 47.692,65 € (quarenta e sete mil, seiscientos e noventa e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme orçamento apresentado pelo adjudicatário;
- 2- Atribuição de um prazo adicional de 60 dias, considerado razoável para a execução dos trabalhos;
- 3- A realização destes trabalhos, não altera a natureza da obra, nem o seu fim, mantendo-se a integridade do projeto inicial;
- 4- A proposta de intervenção, acompanhada da documentação técnica e fotográfica sobre o estado da cobertura, foi submetida à análise do Projetista;
- 5- O Projetista emitiu parecer favorável, contudo, assinalou que os valores apresentados no orçamento estavam acima dos praticados no mercado;
- 6- Na sequência dessa observação, foi solicitado ao adjudicatário a reformulação do orçamento, estando anexas tanto a proposta inicial como a proposta reformulada.

Propomos que seja superiormente autorizada a execução de trabalhos complementares – substituição da cobertura existente.

ANEXOS:

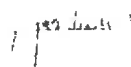
Anexo I – Registo fotográfico;

Anexo II – Orçamentos

À Consideração da Chefe de Divisão,

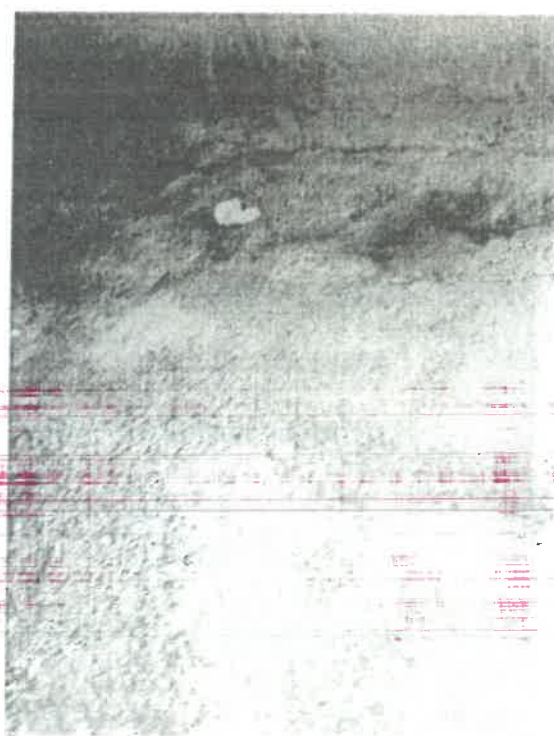
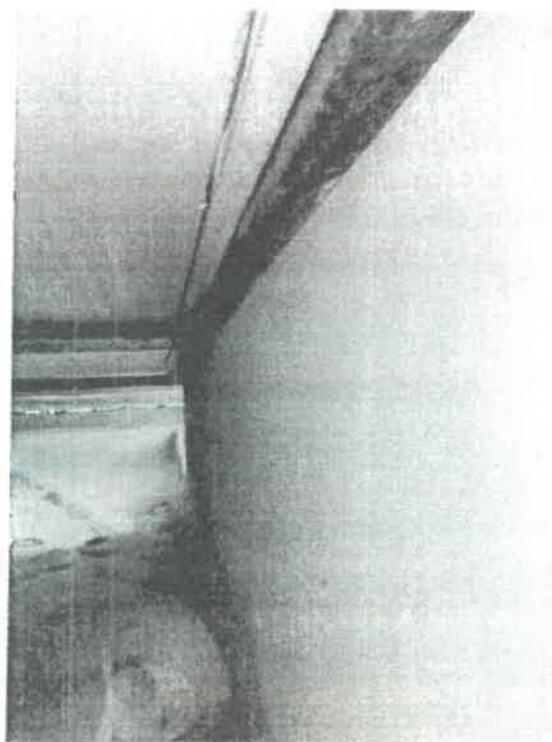


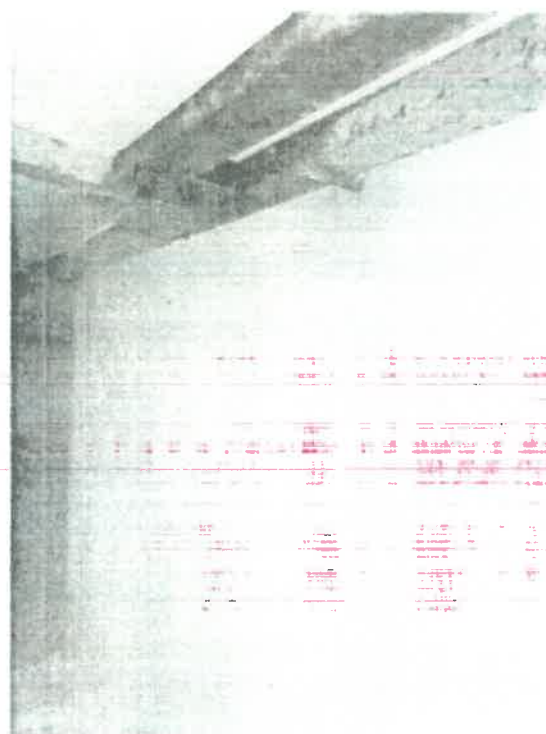
Maria Manuel Gomes Meireles

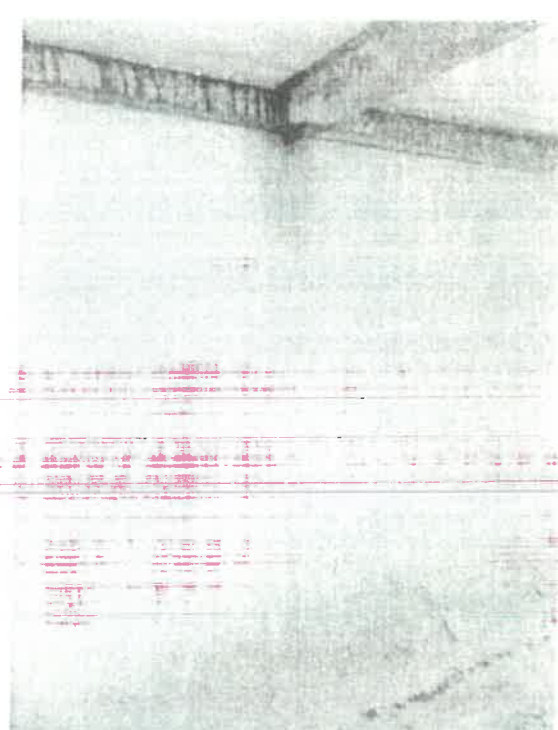
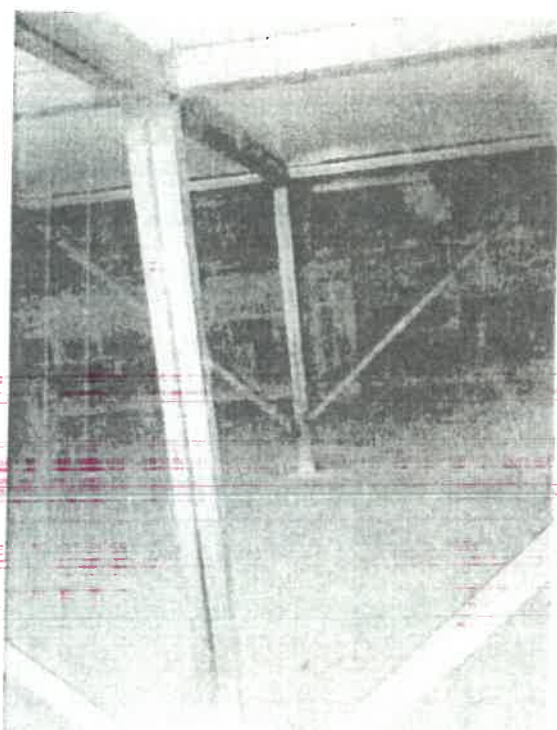


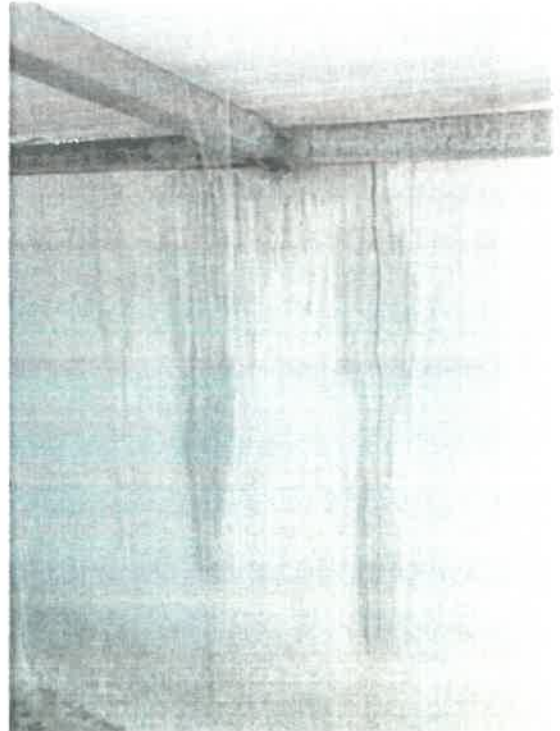
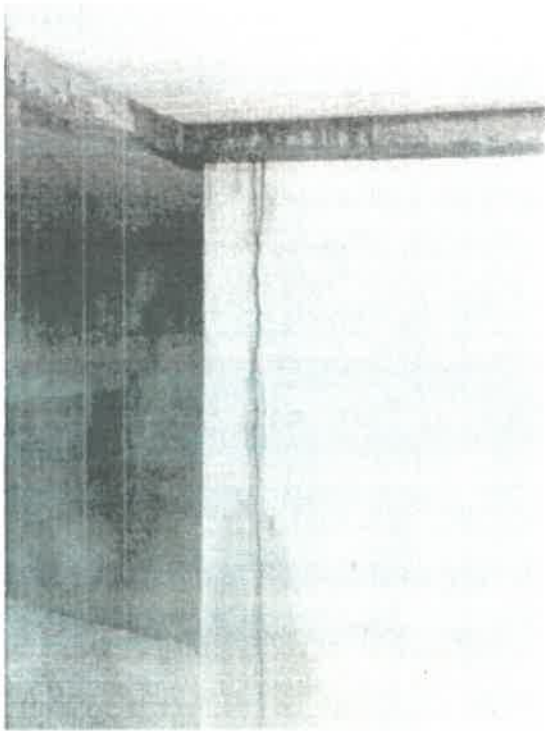
José Alexandre Teixeira Pinheiro

ANEXO I – REGISTO FOTOGRÁFICO









ANEXO II – ORÇAMENTOS

The diagram illustrates a complex system architecture, likely a network or data flow system. It is organized into several main sections, each containing a table of data. The tables are arranged in a grid-like structure, with rows and columns representing different components and their relationships. The data is presented in a clear, tabular format, making it easy to read and interpret.

Table 1: Top Left Section

Component	Value	Unit
1.1	1.2	1.3
1.2	1.4	1.5
1.3	1.6	1.7
1.4	1.8	1.9
1.5	2.0	2.1
1.6	2.2	2.3
1.7	2.4	2.5
1.8	2.6	2.7
1.9	2.8	2.9
1.10	3.0	3.1

Table 2: Top Right Section

Component	Value	Unit
2.1	3.2	3.3
2.2	3.4	3.5
2.3	3.6	3.7
2.4	3.8	3.9
2.5	4.0	4.1
2.6	4.2	4.3
2.7	4.4	4.5
2.8	4.6	4.7
2.9	4.8	4.9
2.10	5.0	5.1

Table 3: Middle Left Section

Component	Value	Unit
3.1	5.2	5.3
3.2	5.4	5.5
3.3	5.6	5.7
3.4	5.8	5.9
3.5	6.0	6.1
3.6	6.2	6.3
3.7	6.4	6.5
3.8	6.6	6.7
3.9	6.8	6.9
3.10	7.0	7.1

Table 4: Middle Right Section

Component	Value	Unit
4.1	7.2	7.3
4.2	7.4	7.5
4.3	7.6	7.7
4.4	7.8	7.9
4.5	8.0	8.1
4.6	8.2	8.3
4.7	8.4	8.5
4.8	8.6	8.7
4.9	8.8	8.9
4.10	9.0	9.1

Table 5: Bottom Left Section

Component	Value	Unit
5.1	9.2	9.3
5.2	9.4	9.5
5.3	9.6	9.7
5.4	9.8	9.9
5.5	10.0	10.1
5.6	10.2	10.3
5.7	10.4	10.5
5.8	10.6	10.7
5.9	10.8	10.9
5.10	11.0	11.1

Table 6: Bottom Right Section

Component	Value	Unit
6.1	11.2	11.3
6.2	11.4	11.5
6.3	11.6	11.7
6.4	11.8	11.9
6.5	12.0	12.1
6.6	12.2	12.3
6.7	12.4	12.5
6.8	12.6	12.7
6.9	12.8	12.9
6.10	13.0	13.1

TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA						
ORÇAMENTO						
EMPRESA:	"Remoderação e Ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GMR de Murça"				N.º ORÇAMENTO:	PE6611
BONIF. OBRA:	Câmara Municipal de Murça				DATA:	07-03-2025
LOCAL:	Murça					
ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	EXTANT	IMPORTÂNCIAS € (EUR)		
				PREÇO UNIT	PREÇO PARCIAL	TOTAL CAPÍTULO
1.00	TRABALHOS PREPARATORIOS					4.301,75 €
1.1	Remoção de cobertura existente para posterior substituição da mesma incluindo a realização de todos os trabalhos necessários para a concretização dos trabalhos	m2	457,50	19,80 €	4.933,75 €	
1.2	Remoção de todos os materiais existentes e necessários necessários para posterior substituição da mesma incluindo parafusos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos trabalhos	m2	243,00	8,50 €	1.973,00 €	
1.3	Medas de elevação necessárias para colocação dos materiais na cobertura, bem como instalação de guarda-corpo de segurança	m2	1,00	1.625,00 €	1.625,00 €	
2.00	REVESTIMENTOS					34.312,50 €
2.1	Fornecimento e montagem de painéis de cobertura Lã de Rocha com 55 mm de espessura ou equivalente, com material na face exterior em chapa de aço S235 GD + Z140, lizada e polister (RAL 9006); e a face interior em perfil standard em chapa de aço S235 GD + Z140 lizada e polister (RAL 9010); todos isolados em 50 de rocha de alta densidade (100kg/m2) com classe de reação ao fogo A1, com faces exteriores perpendicularmente às chapas; a face em estrutura conforme medidas em obra	m2	457,50	75,00 €	34.312,50 €	
	NOTA: os painéis serão aplicados com as juntas orientadas na horizontal. Faz parte integrante deste empreitada o tratamento da estrutura existente e o fornecimento e aplicação de todos os elementos de fixação e remate necessários, nomeadamente parafusos autoperfurantes em aço, anilhas estriadas, outros pinchos, remate de cantos, tudo de acordo com as especificações técnicas do fabricante, e tudo de acordo com o Códex de Encargos e Preços Determinados					
2.2	ALTERNATIVA - painel Tapacubos 60 mm	m2	457,50	67,60 €	30.952,50 €	
3.00	REVESTIMENTOS					1.973,00 €
3.1	Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários em chapa lizada na cor RAL 7047 incluindo parafusos e todos os materiais necessários à perfeita execução dos trabalhos	m2	243,00	8,10 €	1.973,00 €	

Anexo 27-03-2025

TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA						
ORÇAMENTO						
EMPRESA:	"Remodelação e Adaptação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça"			PLANO ORÇAMENTO:	0645 / 1	
DOMICÍLIO:	Câmara Municipal de Murça			DATA:	07/03/2025	
LOCAL:	Murça					
ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	IMPORTÂNCIAS € (ISK=0)		
				PREÇO UNIT	PREÇO PARCIAL	TOTAL CAPÍTULO
III	TRABALHOS PRELIMINARES					8.991,75 €
11	Remoção de cobertura existente para posterior substituição da mesma, incluindo a realização de todos os cortes necessários para a colocação das betas	m ²	457,50	19,80 €	4.660,75 €	
12	Remoção de todos os remates existentes e respectivos acessórios, para posterior substituição dos mesmos, incluindo portelares e todos os acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos	m ²	242,50	6,50 €	1.576,25 €	
13	Mano de obra necessária para colocação dos materiais na cobertura, bem como instalação de guarda-corpo de segurança	m ²	1,00	1.625,00 €	1.625,00 €	
21	ALTERNATIVA - panela Tezaluma 60 mm	m ²	457,50	63,45 €	29.025,32 €	29.025,32 €
	NOTA: os painéis serão apoiados com o apoio orientado na horizontal. Faz parte integrante deste orçamento o tratamento da estrutura existente e o fornecimento e aplicação de todos os elementos de fixação e remate necessários, nomeadamente parafusos autoperforantes em inox, anilhas estriadas, curtos pinos, remate de vedação, tudo de acordo com as especificações técnicas do fabricante, e tudo de acordo com o Códex de Estruturas e Peças Desenhadas					
III	TRABALHOS FINAIS					11.622,91 €
31	Fornecimento e aplicação de todos os remates necessários em obra feita, no ser RAL 7047 incluindo portelares e todos os acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos	m ²	242,50	44,58 €	10.802,92 €	
TOTAL ORÇAMENTO						77.532,03 €

Anexo: 27-63-2025

**DESPACHOS/INFORMAÇÕES**

Com base no regime jurídico da realização de despesa pública e da contratação pública em Portugal — nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as sucessivas alterações) — importa esclarecer o seguinte:

A empreitada inicial já foi submetida ao controlo prévio do Tribunal de Contas (TdC) e obteve o respetivo visto.

Solicita o Sr.º Diretor pedido de esclarecimento sobre se a realização de trabalhos complementares pode obrigar a nova submissão de visto do TC, tal como referido no meu parecer.

Salvo melhor opinião, esse visto é necessário dependendo da natureza, montante e origem da despesa adicional.

O controlo prévio do TdC está sujeito a determinados limites de valor. Nos termos do art.º 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ficam dispensados de fiscalização prévia os contratos valor inferior a 750 000 (euro):

Os trabalhos complementares propostos e no valor de 45.000 € representam cerca de 0,41% do valor inicial;

Tratam-se de trabalhos não previstos, mas indispensáveis e justificados tecnicamente, conforme informação.

Ainda nos termos do artigo 47.º alínea d) estão isentos de fiscalização prévia,

Os atos ou contratos que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais ficam sujeitos a fiscalização concomitante e sucessiva, mas nada referindo quanto a trabalhos complementares.

Assim, porque o contrato inicial já obteve visto, em princípio, não será necessário novo visto apenas por causa dos trabalhos complementares, porquanto não haverá alteração substancial do objeto do contrato nem da estrutura jurídica da despesa.

Contudo, mesmo não havendo obrigação formal de novo visto, somos de opinião que deverá esta alteração ser comunicada ao TdC, preferencialmente com:

A nota justificativa da necessidade dos trabalhos complementares, bem como da deliberação da Câmara Municipal a aprovar os mesmos.

Nestes termos, caberá ao Tribunal de Contas (TdC) decidir se a modificação contratual proposta exige um novo controlo prévio ou se a alteração se enquadra no visto já concedido. A decisão final quanto à necessidade de novo visto pertence, em exclusivo, ao TdC.

Caso a dúvida suscitada envolva matéria de natureza jurídica, e desde que os trabalhos propostos sejam aceites pela Câmara Municipal, recomenda-se a solicitação de parecer jurídico sobre a obrigatoriedade (ou não) de obtenção de novo visto do Tribunal de Contas.

Mas, somas de parecer que, para salvaguarda da segurança jurídica, a notificação ao TdC é sempre a via mais prudente.

4-06-2025 - 16:52:07

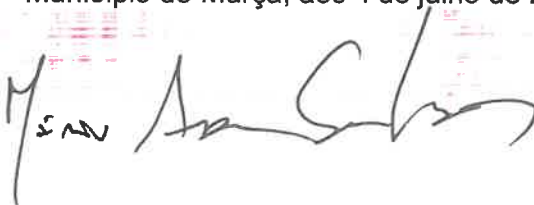
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação e ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça”, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação e ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça”, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Avelino José Marques dos Santos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação e ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça”, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação e ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça” celebrado entre o Município de Murça e a Filandorra, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao pedido de execução de trabalhos complementares na empreitada “Remodelação e ampliação do antigo edifício Pré-escolar para Posto Territorial da GNR de Murça”, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / 06.1

DESPACHO DO EXECUTIVO

À próxima reunião de Câmara.

01-07-2025-18:22:59 - vilma

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto.

Concordo com a informação técnica, que antecede, produzida, sobre a matéria, pela DPGU, devendo a mesma ser objeto de deliberação da CM.

Sugere-se, assim, o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM.

À consideração da vereadora responsável, Dr^a Vilma Pereira.

01-07-2025-13:40:48 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável e à concomitante passagem da respetiva certidão de isenção de comunicação para utilização.

À consideração do Diretor de Departamento.

A Chefe de Divisão
25-06-2025

ASSUNTO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 78/25/OP-CRT

Requerimento: 239/25/RPCD

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 06/06/2025

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 231/25, datado de 20/05/2025, a Sr.^a e o Sr.º

s, comproprietários do prédio urbano inscrito na matriz da Freguesia de com o n.º 693, solicitam à Câmara Municipal Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado na “Rua do Queiroal” na localidade do Cadaval. Esta edificação preexistente não consta no arquivo da Divisão de Apoio e Gestão Urbana da Câmara Municipal de Murça. O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, não sendo reportada qualquer intervenção recente na edificação em causa, conforme verificado nas fotos em anexo.

Atendendo à descrição do imóvel na Caderneta Predial, a edificação destina-se a habitação, inscrita no ano de 1985 e com a área de implantação de 140 m².

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, confirmada pela sua inscrição matricial datada do ano de 1985.

3 - PROPOSTA

Tendo em consideração o referido no anterior capítulo, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido

À consideração superior,

A Técnica Superior

06-06-2025



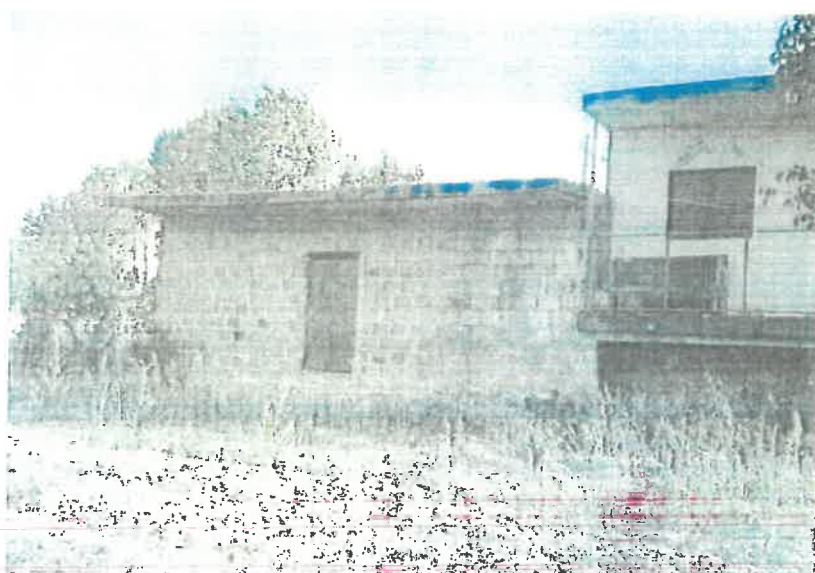
(Simone Batista da Costa Marques)

Nota: O processo encontra-se instruído com a declaração a que se refere o artigo 2.º da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

Anexo I

Registo fotográfico entregue pelos requerentes:





Registo fotográfico efetuado pelo Setor de Fiscalização:





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(Artigo 2.º, da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto)

Simone Batista da Costa Marques, na qualidade de **Técnica Superior de Geografia Variante Urbanismo**, a desempenhar funções no **Município de Murça**, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º **78/OP-CRT/25**, respeitante a **Operações Urbanísticas**, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 06 de junho de 2025

Simone Batista da Costa Marques

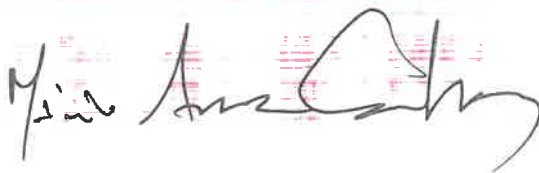
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Mário Artur Correia Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 78/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Avelino José Marques dos Santos, na qualidade de Vice - Presidente da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 78/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 78/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Ana Paula Rodrigues da Cruz, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 78/25/OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

Ana Paula Rodrigues da Cruz

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

(Artigo 2º, da Portaria nº 185/2024/1 de 14 de agosto)

Joaquim Gomes Pinto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente à emissão de certidão de isenção de autorização de utilização – Processo: 78/25/ OP-CRT, deliberado na reunião de Câmara N.º 13/2025 de 4 de julho de 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do nº 4 do artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69º e 73º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Município de Murça, aos 4 de julho de 2025

